Diário do Legislativo de 17/11/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmolo Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - 70ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada a Homenagear a Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissão

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATA

ATA DA 70ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 11/11/2005

Presidência do Deputado Doutor Ronaldo

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Sebastião Helvécio - Palavras da Sra. Lúcia Maria Sampaio Pinto - Exibição de vídeo - Entrega de placas - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Doutor Ronaldo - Sebastião Helvécio - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Ronaldo) - Às 19h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Weliton Prado, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

A locutora - Convidamos a tomarem assento à Mesa as Exmas. Sras. Lúcia Maria Sampaio Pinto, Diretora-Geral da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte; Professora Anna Edith Bellico da Costa, representante do Conselho Superior e dos coordenadores de curso da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte; Professora Ana Márcia Moreira Alvin, representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e dos professores da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte; Grazyella Pereira Cavalcanti, representante dos alunos da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte; e os Exmos. Srs. Professor Bruno Martins Ferreira, Diretor e Coordenador do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte, e Deputado Sebastião Helvécio, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Destinação da Reunião

A locutora - Destina-se esta reunião a homenagear a Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte.

Execução do Hino Nacional

A locutora - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Sebastião Helvécio

Exmo. Deputado Doutor Ronaldo, neste ato, representando o Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Mauri Torres; Exma. Sra. Lúcia Maria Sampaio Pinto, Diretora-Geral da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte; Exmo. Prof. Bruno Martins Ferreira, Diretor e Coordenador do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte; Exma. Profa. Anna Edith Bellico da Costa, digníssima representante do Conselho Superior e dos Coordenadores de Curso da Faculdade Metropolitana; Exma. Profa. Ana Márcia Moreira Alvin, representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, representando os professores da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte; Exma. Sra. Grazyella Pereira Cavalcanti, companheira do gabinete do Deputado Carlos Pimenta, co-autor do requerimento, representando os alunos da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte; companheira Flávia, do nosso gabinete; caros alunos e professores; senhoras e senhores.

Em primeiro lugar, gostaria de transmitir a comunicação do Deputado Carlos Pimenta, que, junto comigo, também foi autor desse requerimento. (- Lê:)

O Deputado Carlos Pimenta justifica a sua ausência em virtude de um compromisso inadiável na cidade de Montes Claros e cumprimenta todos os presentes na pessoa de sua assessora Grazyella Pereira Cavalcanti, aluna dessa faculdade, que tanto se empenhou para a realização dessa homenagem.

Cumprimenta a Diretora Lúcia Maria, os coordenadores, os professores, os funcionários e os alunos da Faculdade Metropolitana, pelos relevantes serviços que vêm prestando ao Estado de Minas Gerais, especialmente a Belo Horizonte.

Carlos Pimenta enfatiza que a educação é uma das suas maiores prioridades, ressaltando que o processo educacional está vivendo momento de ebulição, uma vez que se expandem novas e variadas influências nos processos educacionais, com o objetivo de enfrentar as diversidades da sociedade brasileira quanto às desigualdades sociais, socioculturais e econômicas.

Dentro dessa perspectiva, a Faculdade Metropolitana tem dado significativa colaboração, na certeza de que só por meio da educação será possível transformar o homem e o mundo.

Nossos cumprimentos a essa conceituada faculdade pelo seu importante papel na transformação social.

São essas as palavras do Deputado Carlos Pimenta.

Em meu nome, em nome do meu partido e em nome da Assembléia de Minas, gostaria de saudar, na pessoa da Profa. Lúcia, todos que integram a Faculdade Metropolitana.

Aqueles que hoje militam na área educacional estão prestando um grande serviço ao nosso país. Não acredito em outra maneira para o Brasil se transformar numa grande potência, a não ser a partir de enorme dedicação à questão educacional.

Se fizermos uma pequena digressão histórica, em 1453, com a queda de Constantinopla, surgem os modelos de Estado-Nação. Ali, na Idade Média, com a colaboração de grandes pensadores, inicialmente os religiosos como São Tomaz de Aquino, percebemos que se vai conformando a idéia de que se deva ter um Estado-Nação para cada um dos povos que habitam o nosso planeta. Emanuel Kant é um filósofo que me encanta muito pelo seu sentimento da paz mundial, pois acredita que as nações devem existir para buscar a harmonia, contrapondo-se àquela idéia de que o Estado-Nação pudesse proteger sua população através da guerra.

De Kant para cá, verificamos que os povos, hoje pouco mais de 6 bilhões de terráqueos, vão-se organizando em seus Estados-Nação. Aqui, na Assembléia de Minas Gerais, nesse plenário Juscelino Kubitscheck - talvez o grande exemplo da política mineira, que uniu o nacionalismo com o desenvolvimento - há uma crença fundada de que o desenvolvimento do nosso país passa pelo processo educacional.

A Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte é uma peça importante no sistema de ensino do nosso Estado, porque dá a oportunidade a inúmeros jovens de buscarem sua qualificação profissional e também, por que não dizer, dá a oportunidade a inúmeros professores de exercer a atividade profissional do magistério, ocupando seu espaço em nossa sociedade.

Digo isso porque, se voltarmos a meados do século XVIII, perceberemos que alguns países que começaram a se desenvolver nesse momento - Espanha, Portugal, Inglaterra, França e parte da Holanda e da Bélgica - estariam se conformando como povos desenvolvidos. Em meados do século XIX - 1850 é a data do primeiro levantamento estatístico -, o Brasil e os Estados Unidos tinham praticamente o mesmo PIB, a mesma riqueza mundial. Em 150, 160 anos, verificamos que o destino desses dois países foi muito diferente. Mais recentemente, se olharmos para a Ásia, os chamados Tigres Asiáticos conseguiram um grande desenvolvimento em 50 anos, fundamentando sua proposta de governo na qualificação profissional de seus habitantes.

Então, quero dizer às diretoras e alunos da faculdade sobre a importância do Conselho de Pesquisa e Extensão. Hoje, a faculdade deve ter essa visão extramuro e ir ao encontro da comunidade para fazer esse papel extensionista, tão importante quanto a pesquisa e o ensino, para que, nessa tríplice ação, possamos ter uma faculdade cada vez mais voltada para a função social do ensino.

Termino minha saudação dizendo da alegria da Assembléia de Minas em receber a Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte. Que possamos ter, de seus quadros, pessoas que irão colaborar para fazer de nosso país um local cada vez mais justo e fraterno para se viver.

Tenho uma admiração grande pelo trabalho de Anísio Teixeira, Paulo Freire e Darci Ribeiro. Paulo Freire tem uma frase que me cativa muito: "O conhecimento é fundamentado no conhecimento local". Quanto mais a pessoa conhece a sua comunidade, mais condições tem de se universalizar. O caminho existencial parte do local para o universal. Essa é a mensagem que todos nós, mineiros, devemos conhecer. A partir do momento em que o indivíduo reconhece sua comunidade, fica mais preparado para qualquer desafio da globalização. Essa é a mensagem que a Assembléia de Minas e os Deputados Carlos Pimenta e Sebastião Helvécio desejam passar para toda a comunidade da Faculdade Metropolitana. Que, juntos, vocês possam ajudar a fazer uma Minas cada vez mais Gerais, mais fraterna e melhor de se viver. Um grande abraço. Sejam todos felizes.

Palavras da Sra. Lúcia Maria Sampaio Pinto

Exmº Sr. Presidente desta Casa, Deputado Mauri Torres, aqui representado pelo Deputado Doutor Ronaldo; Exmº Deputado Carlos Pimenta, aqui também representado pelo Deputado Doutor Ronaldo; Exmº Deputado Sebastião Helvécio; Profª Anna Edith Bellico da Costa; Profª Ana Márcia Moreira Alvin,; Grazyella Pereira Cavalcanti, aluna do curso de Publicidade, representante do corpo discente, alunos e demais convidados, com imensa satisfação recebemos a homenagem que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais presta à Faculdade Metropolitana, homenagem essa que muito nos lisonjeia e coloca em evidência nossa instituição.

Cremos que essa iniciativa se deu em virtude da divulgação carinhosa com que nossos alunos, funcionários, professores e coordenadores distinguem nossa Faculdade, reconhecendo a qualidade do trabalho nela realizado.

Reconhecimento maior não pode existir do que ser tido como boa referência por aqueles que conosco convivem no dia-a-dia, por aqueles que conhecem de perto a nossa dedicação, competência, profissionalismo e seriedade.

Realmente, conquistamos muitas vitórias nestes quase cinco anos de existência.

Em abril de 2001, iniciamos nossas atividades com os cursos de Sistemas de Informação e Publicidade e Propaganda, com 12 professores, 10 funcionários e 20 alunos. Entre eles, já contávamos com funcionários desta Casa, que sempre abrilhantaram nosso corpo discente. Estes cinco anos passaram rápido. Foram tantas as lutas, que nem os vimos passar. Trabalhamos três turnos por dia, inúmeros sábados e domingos. As conquistas foram-se sucedendo. Novos cursos foram autorizados, os primeiros reconhecidos e as primeiras turmas já se formaram. Hoje a Metropolitana conta com sete cursos: Publicidade, Sistemas de Informação, Normal Superior, Psicologia, Turismo, Administração e Direito. Temos três cursos de pós-graduação: Psicodrama, Psicodrama Aplicado à Nutrição, Informação Holística de Base, em convênio com o Instituto Mineiro de Psicodrama e com a Universidade da Paz.

Compõem a estrutura física da Metropolitana duas unidades, uma no Santo Agostinho e outra no São Pedro. Temos ainda uma casa anexa à unidade Santo Agostinho e outra casa na Floresta, onde se iniciam os trabalhos do serviço de psicologia. No início de 2006, inauguraremos a terceira unidade, no Centro de Belo Horizonte.

Compõem hoje o corpo docente da Metropolitana 105 professores com qualificação de mestres e doutores, em sua grande maioria. Contamos ainda com 35 funcionários, 34 monitores e 1.700 alunos. Investimos agora também na área da graduação tecnológica e na educação presencial conectada. Realmente, nossa faculdade se consolida. Nossa visão - ser uma instituição educacional de referência - se torna realidade.

Cremos que esta homenagem se deve também ao fato de sermos uma instituição de ensino superior que, por diversas formas, viabiliza o ingresso no ensino superior particular de pessoas talentosas, porém com recursos financeiros insuficientes para freqüentar o ensino superior particular, cumprindo, assim, sua missão social. Sabemos que poucos jovens brasileiros ingressam no ensino superior, apenas 8%, segundo estatísticas do próprio Ministério da Educação. Os que o conseguem são privilegiados. Mas diploma apenas não basta, é preciso adquirir competência e habilidades específicas para exercer com sucesso uma profissão. Acima de tudo, é preciso ser um cidadão crítico, ético, cioso de seus deveres e direitos e consciente de sua responsabilidade de agir na sociedade, transformando-a para melhor. Este país já não pode esperar. Encontra-se no limite de sua conformidade. A educação sempre foi vista como nossa grande esperança e por muitos anos, e até hoje, fica para o futuro: quando tivermos educação de qualidade para todos, este país será outro. Não podemos esperar.

Prezados alunos da Metropolitana, esperamos que vocês sejam cidadãos educados, competentes profissionalmente e que realmente façam a diferença, onde quer que estejam. Contamos com vocês, assim como vocês podem contar conosco. Fazemos a nossa parte. Temos a certeza de que colocamos no mercado de trabalho profissionais competentes e verdadeiros cidadãos. O momento atual da vida brasileira nos coloca diante de situações muito constrangedoras, em que há falta de ética, responsabilidade e cidadania. Felizmente, há exceções. Ainda podemos contar com pessoas honestas e com representantes do povo que engrandecem o País.

Agradecemos ao Exmo. Sr. Presidente desta Casa e aos Deputados que nesta hora nos homenageiam. Agradecemos aos alunos que optaram por estudar na Metropolitana. Agradecemos também aos nossos indispensáveis colaboradores, coordenadores, professores e funcionários. A Metropolitana só poderá cumprir plenamente sua missão se contar com a colaboração de todos vocês. Tenho a certeza de que todos sairemos desta reunião, em que fomos destacados pelo Poder Legislativo de nosso Estado, engrandecidos, felizes e renovados emocionalmente para empreender, com mais afinco ainda, a nossa responsabilidade de educar. Muito obrigada.

Exibição de Vídeo

A locutora - Convidamos os presentes a assistir ao vídeo institucional da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte.

- Procede-se à exibição de vídeo.

Entrega de Placas

A locutora - O Deputado Doutor Ronaldo, representando o Presidente da Assembléia, Deputado Mauri Torres, fará a entrega à Sra. Lúcia Maria Sampaio Pinto, Diretora-Geral da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte, de placa alusiva a esta homenagem. Solicitamos que se posicionem no local indicado pela equipe do cerimonial. A placa contém os seguintes dizeres: "Desde abril de 2001, a aliança entre teoria e prática é um aspecto privilegiado da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte, sempre atenta às necessidades do aluno que desempenha

atividades profissionais além do estudo. O incentivo à busca por estágios, o estabelecimento de convênios e a disponibilização de um completo suporte técnico e acadêmico são alguns dos instrumentos que favorecem a inserção dos futuros profissionais no mercado de trabalho. A homenagem da Assembléia Legislativa de Minas a essa instituição pela qualidade do ensino e conseqüente valorização da pessoa humana".

- Procede-se à entrega da placa.

A locutora - Convidamos o Prof. Custódio Mesquita Filho, coordenador do curso de Publicidade e Propaganda da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte, a dirigir-se ao local indicado pela equipe do cerimonial. O Deputado Doutor Ronaldo, por solicitação do Deputado Carlos Pimenta, fará a entrega de uma placa.

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Presidente

Sra. Lúcia Maria Sampaio Pinto, Diretora-Geral da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte; Prof. Bruno Martins Ferreira, Diretor e coordenador do Curso de Direito; Sra. Anna Edith Bellico da Costa, representante do conselho superior e dos coordenadores de curso; Profa. Ana Márcia Moreira Alvin, representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, representando os professores da dessa Faculdade; Senhora Grazyella Pereira Cavalcanti, representante dos alunos da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte, Exmo. Sr. Deputado Sebastião Helvécio, autor do requerimento que deu origem a esta solenidade.

A Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte, homenageada nesta reunião, veio, com grande sucesso, aumentar a oferta de cursos superiores de qualidade em Belo Horizonte. Com um corpo docente de reconhecida qualificação e presente em duas unidades, veio promover entre nós a conquista da cidadania por meio do conhecimento, sem perder de vista a realidade do mundo do trabalho.

Um dos compromissos sociais na prática da Faculdade Metropolitana está voltado para pessoas da terceira idade, através de um programa que envolve a qualidade de vida, com ênfase no cuidado com a saúde, no bem-estar psíquico e no lazer.

Quando tanto se discute a reforma universitária e novos rumos para a educação de nível superior no País, a Faculdade Metropolitana promove a formação de seus alunos com o compromisso de criar profissionais mediante um completo suporte técnico e acadêmico. Na hora importante em que o País busca o equilíbrio perante as transformações financeiras, econômicas e políticas vindas na esteira da globalização, o projeto nacional de educação necessita ser reconstruído com qualidade e humanidade.

A história da instituição, portanto, há de refletir o debate que se trava no cenário educacional sobre o papel e a missão do ensino privado em seu pacto com toda a comunidade universitária.

O ensino superior torna-se, cada vez mais, a expressão de uma sociedade democrática, pluricultural, em que se cultiva a liberdade, a solidariedade e o respeito às diferenças. Ao mesmo tempo, as mudanças que tanto impacto trouxeram à América Latina, resultando em dissensão e violência, abrem também novas alternativas, em função de um uso favorável dos avanços científicos e tecnológicos. Nesse sentido, a universidade deve produzir saberes e socializar a cultura e o conhecimento não só para o desenvolvimento econômico, mas também para a promoção da coesão social que se articula com a idéia de Nação. Para modificar uma história social marcada pelas diferenças e pela exclusão, a educação tem de ser percebida como a maior ferramenta transformadora. É urgente fazer dobrar a população de jovens no ensino superior.

Atualmente, dos pouco mais de três milhões e meio de alunos universitários no Brasil, dois milhões freqüentam a sala de aula à noite, solução encontrada pelos que precisam trabalhar ao mesmo tempo que estudam. Portanto, a participação das faculdades particulares é imprescindível na construção de uma sociedade mais equilibrada e com oportunidades mais justas. Nossas escolas não podem simplesmente produzir mão-de-obra especializada para a indústria, os serviços ou o setor financeiro. Existe uma responsabilidade por parte do ensino superior brasileiro na construção de uma Nação ética e democrática, ao desempenhar um papel de vanguarda num País que almeja um lugar importante no mundo.

É assim que saudamos a importante participação da instituição que homenageamos, na vida de nossa cidade e de nosso Estado. Confiamos plenamente que ela promoverá a formação integral dos profissionais vindos de seus cursos, em resposta às inquietações e necessidades do cidadão e da sociedade que queremos para este país. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência agradece a presença dos convidados e autoridades e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de quarta-feira, dia 16, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 16/11/2005.). Levanta-se a reunião.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 89ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, em 17/11/2005

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

Interrupção da reunião para comemoração dos 50 anos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - Dieese.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.264/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO - de que trata a Lei nº 13.194, de 29/1/99, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 8, que apresenta. Foram apresentadas ao projeto a Emenda nº 9 e as Subemendas nºs 1 às Emendas nºs 4, 5 e 8.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2003, da Comissão Especial da Uemg e outros, que acrescenta parágrafo ao art. 199 e dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90/2005, do Deputado Sebastião Helvécio e outros, que dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 155 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 68/2005, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 83, de 28/1/2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 811/2003, da Deputada Jô Moraes, que cria o Cadastro Mineiro de Controle da Mortalidade Materna - Camma - e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.575/2004, do Deputado George Hilton, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Cultura do Bambu e dá outras providências. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nº 1 a 3, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.114/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.933/2004, do Deputado Doutor Viana, que dispõe sobre a imediata liberação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV - pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.028/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. As Comissões de Política Agropecuária, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.313/2005, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Campos Altos o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.327/2005, da Deputada Lúcia Pacífico, que destina assentos preferenciais a idosos nos terminais rodoviários situados no âmbito do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2 e 3, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.504/2005, do Governador do Estado, que institui verba indenizatória aos ocupantes de cargo efetivo da carreira da Advocacia Pública do Estado, exclusivamente para Procuradores do Estado lotados na Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.534/2005, do Deputado Marlos Fernandes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Simão Pereira o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidadedo projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 16ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 17/11/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Propostas de Ação Legislativa n^{o} s 441 a 506/2005, 511 a 513/2005, 515/2005, 521/2005, 524 a 527/2005, 534 a 550/2005, 552 a 572/2005, 574 e 575/2005, 577 a 579/2005, 585/2005, 590/2005, 593/2005, 596/2005 e 597/2005, 600 e 601/2005, 604 e 605/2005, 613/2005, 620/2005, 646/2005, 649/2005 e 650/2005, de autoria popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 17/11/2005 destinada, I, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e, II, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos, e, 2ª Fase, à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 66/2003, da Comissão Especial da Uemg e outros, que acrescenta parágrafo ao art. 199 e dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado; e 90/2005, do Deputado Sebastião Helvécio e outros, que dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 155 da Constituição do Estado; do Projeto de Lei Complementar nº 68/2005, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 83, de 28/1/2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado; dos Projetos de Lei nºs 811/2003, da Deputada Jô Moraes, que cria o Cadastro Mineiro de Controle da Mortalidade Materna - Camma - e dá outras providências; 1.575/2004, do Deputado George Hilton, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Cultura do Bambu e dá outras providências; 1.933/2004, do Deputado Doutor Viana, que dispõe sobre a imediata liberação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV - pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG - e dá outras providências; 2.028/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências; 2.114/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista o imóvel que especifica; 2.264/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO - de que trata a Lei nº 13.194, de 29/1/99, e dá outras providências; 2.313/2005, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Campos Altos o imóvel que especifica; 2.327/2005, da Deputada Lúcia Pacífico, que destina assentos preferenciais a idosos nos terminais rodoviários situados no âmbito do Estado; 2.504/2005, do Governador do Estado, que institui verba indenizatória aos ocupantes de cargo efetivo da carreira da Advocacia Pública do Estado, exclusivamente para Procuradores do Estado lotados na Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal; e 2.534/2005, do Deputado Marlos Fernandes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Simão Pereira o imóvel que especifica; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 16 de novembro de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 17/11/2005, destinada à comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra.

Palácio da Inconfidência, 16 de novembro de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Marlos Fernandes, Doutor Viana, Gil Pereira e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 17/11/2005, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater sobre o controle da Anemia Infecciosa Eqüina - AIE - no Estado, e a necessidade de uma lei que torne obrigatório o diagnóstico dessa doença no território mineiro e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Padre João, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 514/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 514/2005, de autoria da Associação Cultural e Esportiva dos Moradores do Bairro Campo Alegre, solicita visita técnica da Copasa ao conjunto habitacional Campo Alegre, situado na nascente do brejo Bacuraus, em razão do lançamento de dejetos

provenientes do conjunto habitacional Granja Verde no referido curso d'água.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, 2004-2007, exercício de 2006, e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 2 - Saúde e Habitação -, de autoria da Associação Cultural e Esportiva dos Moradores do Bairro Campo Alegre, solicita visita técnica da Copasa ao conjunto habitacional Campo Alegre, situado na nascente do brejo Bacuraus, em razão do lançamento de dejetos provenientes do conjunto habitacional Granja Verde no referido curso d'água.

A área de Saneamento Básico está contemplada no PPAG em programa estruturante que tem por finalidade ampliar a cobertura dos sistemas de abastecimento público de água, de coleta de esgoto sanitário e de coleta e destinação final de lixo, bem como melhorar a qualidade dos serviços de saneamento básico e as condições sanitárias das famílias de baixa renda.

Observa-se, então, que a proposta em análise é estranha ao PPAG, por se tratar de solicitação de verificação técnica, sem proposta efetiva de investimento na área. É, no entanto, de conteúdo relevante para o controle de saneamento básico no Estado.

Por essa razão, consideramos relevante o encaminhamento de solicitação à Copasa para que seja feita a visita requerida, em razão dos possíveis danos ao meio ambiente e à saúde dos moradores dos mencionados conjuntos habitacionais.

Conclusão

Diante do exposto, acatamos a Proposta de Ação Legislativa nº 514/2005, por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - André Quintão, relator - Adalclever Lopes.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 516/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 516/2005, do Sind-Saúde-MG, solicita a prestação de contas dos recursos da Copasa-MG aos Conselhos de Saúde, para apreciação e deliberação das propostas, conforme previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, 2004-2007, exercício de 2006, e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 2 - Saúde e Habitação -, de autoria do Sind-Saúde-MG, solicita a prestação de contas dos recursos da Copasa-MG aos Conselhos de Saúde, para apreciação e deliberação das propostas, conforme previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.

A área da Saúde tem, no PPAG, três eixos fundamentais, consubstanciados nos seguintes projetos estruturadores:

- a) Regionalização da Assistência à Saúde, cujo objetivo é adequar a oferta de serviço à demanda de saúde da população, por região assistencial, observado o princípio da humanização do atendimento, e possibilitando o atendimento ao cidadão o mais próximo do seu Município de residência, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização PDR –;
- b) Saúde em Casa, cuja meta é ampliar a oferta e a qualidade de serviços de atenção básica à população, com ações de promoção, prevenção e assistência à saúde da família;
- c) Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos, com o fito de ampliar a cobertura dos sistemas de abastecimento público de água, de coleta de esgoto sanitário e de coleta e destinação final de lixo, bem como o de melhorar a qualidade dos serviços de saneamento básico e as condições sanitárias das famílias de baixa renda.

Observa-se, então, que a proposta em análise é estranha ao PPAG, embora seja de conteúdo relevante para o controle social sobre as ações de saúde e de saneamento no Estado. Entendemos que os Conselhos de Saúde, tanto o Estadual como os Municipais, devem ser informados sobre os recursos aplicados na Copasa-MG, uma vez que são computados como gastos da área de saúde, para fins do cumprimento da Emenda à Constituição nº 29, de 2000. Assim sendo, há que fazer estrito controle social sobre tais gastos, por força do disposto na Lei Federal nº 8.142, de 1990, que trata do controle social sobre as ações de saúde no País.

Por essa razão, consideramos relevante o encaminhamento de requerimento à Copasa-MG solicitando prestação de contas aos Conselhos Estadual e Municipais sobre os recursos a serem aplicados por aquela empresa, para que os órgãos colegiados apreciem e deliberem sobre as propostas de investimento.

Conclusão

Diante do exposto, acatamos a Proposta de Ação Legislativa nº 516/2005, por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - André Quintão, relator - Adalclever Lopes.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 519/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 519/2005, de autoria do Conselho Estadual de Saúde, solicita o estímulo à implantação de Comissões Intergestores Bipartites - CIBs - microrregionais, bem como a criação de colegiados microrregionais e macrorregionais de Conselhos de Saúde que promovam a discussão acerca das políticas regionalizadas de saúde.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - (2004-2007), exercício de 2006, e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 2 - Saúde e Habitação -, de autoria do Conselho Estadual de Saúde, solicita o estímulo à implantação de Comissões Intergestores Bipartites - CIBs - microrregionais, bem como a criação de colegiados microrregionais e macrorregionais de Conselhos de Saúde que promovam a discussão acerca das políticas regionalizadas de saúde.

A Regionalização da Assistência à Saúde é um dos programas estruturadores do PPAG, cujo objetivo é adequar a oferta de serviço à demanda de saúde da população, por região assistencial, observado o princípio da humanização do atendimento, possibilitando o atendimento ao cidadão em local mais próximo do seu Município de residência, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização - PDR.

Observa-se, então, que a proposta em análise está relacionada com esse programa estruturador, embora seja estranha ao objeto do PPAG; tem, no entanto, conteúdo relevante para a regionalização do atendimento e o controle social sobre as ações de saúde do Estado. As Comissões Intergestores Bipartites se constituem em foro de decisão sobre as políticas a serem adotadas em seu grupo de atuação. No âmbito microrregional há muitas estratégias de ação que dependem de decisões coletivas, cuja implantação poderia ser discutida entre os Municípios que compõem a microrregião. Importante é salientar que, dentro de uma microrregião, há expectativa de um amplo leque de soluções na área de saúde. Caso a resolubilidade microrregional não atenda ao esperado, haverá certamente reflexos negativos no âmbito macrorregional, sobrecarregando-se os hospitais dos grandes centros com a atenção a problemas de média complexidade, da esfera menor. A implantação de CIBs microrregionais, aliada à dos colegiados microrregionais e macrorregionais de Conselhos de Saúde instrumentalizaria a efetiva regionalização da atenção à saúde no Estado, permitindo maior democratização do processo decisório, melhor e mais efetivo controle social das ações e a conseqüente otimização do sistema.

Esclarecemos que a proposta em análise prevê colegiados regionais de Conselhos de Saúde, com caráter consultivo, reportando-se ao Conselho Estadual de Saúde para a defesa das ações descentralizadas.

Por essas razões, consideramos relevante o envio de ofício à Secretaria de Estado de Saúde solicitando a implementação do sugerido.

Conclusão

Diante do exposto, acatamos a Proposta de Ação Legislativa nº 519/2005 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - André Quintão, relator - Adalclever Lopes.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 581/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 581/2005, de autoria da Associação Mineira de Defesa do Ambiente - Amda -, sugere a criação de dotação orçamentária específica para a criação e a implantação de unidades de conservação.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG - (2004-2007), no exercício de 2006, e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho 4, sugere a criação de dotação orçamentária para dar suporte à instituição e à implantação de unidades de conservação.

Com efeito, a proposta deve ser rejeitada, tendo em vista que na Ação P 263, constante no Programa 186 - Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Florestal - do PPAG, volume II, pág. 172, são previstos recursos específicos para a criação e a implantação de unidades de conservação.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 581/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - André Quintão, relator - Adalclever Lopes.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 586/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de Ação Legislativa nº 586/2005, da Federação dos Agricultores do Estado de Minas Gerais -, sugere a capacitação de técnicos de núcleos e escritórios regionais do IEF.

Publicada no Diário do Legislativo do dia 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2006-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 4, propõe a realização de capacitação de técnicos do IEF, que atuam em núcleos e escritórios regionais.

As propostas nºs 571 e 574, respectivamente da Câmara Municipal de Águas Formosas e da ONG Verde Água, que têm a mesma natureza da proposta em exame, foram acolhidas na forma de emendas alterando a finalidade da Ação 4.167 do Programa Estruturador nº 134, constante no Anexo II do Projeto de Lei nº 2.688/2005 e a finalidade da Ação 4.167 do Projeto de Lei de Orçamento nº 2.687/2005. Portanto, a sugestão da Faemg já está abrangida. Dessa forma, propomos a sua rejeição na conclusão.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 586/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - André Quintão, relator - Adalclever Lopes.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 587/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de Ação Legislativa nº 587/2005, do Fórum Estadual Lixo e Cidadania - Crea-MG, sugere seja destinada verba específica para assistência técnica na elaboração, na administração e no monitoramento de programa de gestão integrada de resíduos sólidos, mediante convênios com Municípios.

Publicada no Diário do Legislativo do dia 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o

período de 2006-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 4, propõe seja destinada verba específica, a ser repassada aos Municípios mediante convênio, para custear a gestão integrada de resíduos sólidos.

No Programa Estruturador 134 - Gestão Ambiental MG Século XXI do Projeto de Lei nº 2.688/05, a Ação 4157 - Minas Sem Lixões - tem por finalidade apoiar os Municípios no atendimento às normas de gestão de resíduos sólidos, conforme deliberações normativas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Portanto, a proposta em epígrafe, do Crea, deve ser rejeitada, tendo em vista que já está abrangida.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 587/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - André Quintão, relator - Adalclever Lopes.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 594/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 594/2005, da Associação dos Moradores do Bairro Campo Alegre, sugere a apresentação, ao governo federal, de projeto de uso racional dos recursos hídricos, por meio de sistema de gotejamento, nos moldes do projeto desenvolvido na Fazenda Nova Canaã, do Bispo Marcelo Crivela, localizada no sertão da Bahia.

Publicada no Diário do Legislativo do dia 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, a, c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - (2004-2007), no exercício de 2006, e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 4, tem por objetivo encaminhar ao governo federal o projeto de irrigação por gotejamento implantado na Fazenda Nova Canaã situada no sertão Baiano, o qual, de acordo com o autor da proposta, se coaduna com as políticas de uso racional dos recursos hídricos. O tema em questão - preservação e uso racional dos recursos hídricos - é da mais alta relevância para o País e merece ter uma atenção especial por parte dos gestores públicos de todas as esferas de Governo. Entretanto, não há como incluir a medida sugerida no PPAG, pois sua intenção é apenas levar ao conhecimento do governo federal o projeto de irrigação acima mencionado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 594/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - André Quintão, relator - Adalclever Lopes.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 598/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 598/2005, sugere incentivo e apoio aos produtores de café para criarem consórcios ou cooperativas para agregar valor ao café, como beneficiamento, indústria de derivados (café solúvel, capuccino, etc.), e até mesmo para se criarem rede de franquias estruturadas no Estado para atuar em todo o Brasil e mercado externo, trazendo mais divisas ao Estado e melhor resultado econômico para os produtores.

Publicada no Diário do Legislativo do dia 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2006-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 4, deve ser rejeitada, por já estar abrangida no Plano Plurianual de Ação Governamental - Revisão 2005-2007.

No Programa 0407 - Agrominas: Agregação de Valor, Rastreabilidade e Certificação de Café em Minas Gerais -, cujo objetivo é estabelecer planos e ações que atendam, em curto e médio prazo, às necessidades do agronegócio do café no Estado, diversas ações estão previstas para fomentar a produção cafeeira. A título de esclarecimento, citamos as Ações nºs 4135 (Captação de Indústrias para agregar valor ao café); 4131 (centros de excelência do café de Minas Gerais); 8566 (geração de tecnologia sobre a cultura do cafeeiro), e 1629 (criação do centro de referência do agronegócio do café de Minas Gerais).

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 598/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - André Quintão, relator - Adalclever Lopes.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 609/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de Ação Legislativa nº 609/2005, da Delegacia do Conselho Municipal de Saúde - BH, sugere a reunião do Governador com as entidades dos trabalhadores, cujos fundos estão investindo na rede bancária e na bolsa, com vistas à realização de convênio que direcione esses recursos para a rede produtiva RMBH, incluindo agropecuária e Pronaf.

Publicada no Diário do Legislativo do dia 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, "a", c/c o art. 289 do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005/2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas á Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 5, propõe a reunião do Governador com as entidades dos trabalhadores, cujos fundos estão investindo na rede bancária e na bolsa, com vistas à realização de convênio que direcione esses recursos para a rede produtiva RMBH, incluindo agropecuária e Pronaf.

Em que pese a nobre iniciativa da Delegacia do Conselho Municipal da Saúde de sugerir uma reunião do Governador com as entidades dos trabalhadores, entendemos que a proposta em tela não configura objeto de emenda ao PPAG, porquanto não se configura como uma ação que possa ser aprimorada ou acrescentada à referida norma jurídica. Para conseguir o seu objetivo, a entidade autora da proposta deverá diligenciar junto à Secretaria Executiva do Gabinete do Governador para marcar uma audiência, com vistas a tratar do assunto em tela.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 609/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - André Quintão, relator - Adalclever Lopes.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 614/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 614/2005, de autoria da Incubadora de Empresas do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Cefet-MG -, sugere o prosseguimento da expansão do fluxo de recursos para os arranjos produtivos locais, pois o retorno social e econômico é expressivo em termos de renda, emprego e impostos.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, "a", c/c o art. 289 do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 5, pretende a continuação da expansão do fluxo de recursos para os arranjos

produtivos locais, pois o retorno social e econômico é expressivo em termos de renda, emprego e impostos.

O Cefet-MG tem significativa capilaridade no Estado de Minas Gerais e possui conhecimento e experiência sobre o processo de incubação de empresas. Assim, a utilização do "know-how" adquirido pelo Cefet-MG, aliada à sua presença em todo o Estado, permite a otimização do uso dos recursos públicos para criar e modernizar as estruturas de incubação existentes no Estado.

O atendimento da proposta em tela demanda aumento de recursos orçamentários para a Ação Implantação e Modernização de Incubadoras. Os recursos previstos no projeto de revisão do PPAG, destinados à implantação e ao desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais, para o biênio 2006-2007, somam R\$44.514.848,00.

Esta Comissão entende que as propostas que visam ao aperfeiçoamento do programa Arranjos Produtivos Locais são importantes e merecem ser acatadas, pois beneficiam diretamente os segmentos econômicos com potencial de crescimento na economia mineira; no entanto, em face da escassez de recursos orçamentários para o atendimento das demandas crescentes dos diversos segmentos da sociedade, entendemos que a proposta em tela não configura objeto de emenda ao PPAG.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 614/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente e relatora - André Quintão - Adalclever Lopes.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 615/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 615/2005, da Rede Mineira de Incubadoras, Parques Tecnológicos - RMI -, sugere fortalecimento da RMI por meio do aumento do apoio financeiro, institucional e político à entidade, com o objetivo de melhorar os resultados obtidos (aumento de empregos gerados, refletindo no aumento da renda e na arrecadação de imposto para o Estado de Minas Gerais).

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 5, pretende o fortalecimento da RMI por meio do aumento do apoio financeiro, institucional e político à entidade, com o objetivo de melhorar os resultados obtidos (aumento de empregos gerados, refletindo no aumento da renda e na arrecadação de imposto para o Estado de Minas Gerais), por meio da inclusão de ação no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG.

A Rede Mineira de Inovação é uma associação, sem fins lucrativos, de Incubadoras, Parques Tecnólógicos e Tecnópolis, criada para articular esforços e desenvolver ações direcionadas à obtenção e gerência de informações, captação e destinação de recursos, estruturação de programas, metodologias e mecanismos destinados à implementação, desenvolvimento e consolidação de incubadoras, parques tecnológicos e de empreendimentos inovadores no Estado de Minas Gerais.

O projeto de lei de revisão do PPAG já prevê a destinação de recursos orçamentários, nos anos de 2006 e 2007, tanto para a implantação e modernização de incubadoras como para a implantação de parques tecnológicos. A ação denominada "Implantação e Modernização de Incubadoras", a cargo da Sectes, tem como finalidade induzir a implementação, modernização e ampliação das incubadoras nas regiões priorizadas pelo desenvolvimento dos APLs Eletroeletrônico e Moveleiro no Estado. Para essa ação estão previstos R\$655.809,00 de recursos orçamentários anuais em 2006 e 2007. A ação denominada "Implantação de Parques Tecnológicos", também a cargo da Sectes, tem como finalidade a implantação dos Parques Tecnológicos de Viçosa, Itajubá e Belo Horizonte. Para essa ação estão previstos R\$800.000,00 de recursos orçamentários anuais em 2006 e 2007. As duas ações pertencem ao programa "Arranjos Produtivos Locais" a cargo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Sendo assim, esta Comissão entende que o objetivo da proposta já está abrangido no projeto de revisão do PPAG.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 615/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente e relatora - André Quintão - Adalclever Lopes.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 618/2005

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 618/2005, do Sindicato das Indústrias de Eletroeletrônicos - SINDVEL -, sugere a Instalação imediata da internet - banda larga - no Município de Santa Rita do Sapucaí.

Publicada no Diário do Legislativo do dia 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, "a", c/c o art. 289 do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 5, propõe a instalação imediata da internet - banda larga - em Santa Rita do Sapucaí.

Com relação à proposta apresentada, temos a informar que, após a privatização dos serviços de telecomunicações, a instalação dos meios de acesso à internet passou a ser de responsabilidade das concessionárias do serviço público de comunicação. No entanto, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, por meio do Programa Estruturador denominado Arranjos Produtivos Locais - APL -, pode empreender esforços para articular, junto às concessionárias, a melhoria do acesso à internet existente no local, visto que a infra-estrutura de comunicação é de fundamental importância para o desenvolvimento econômico, em especial no segmento eletroeletrônico. Cabe ressaltar que algumas instituições do Município de Santa Rita do Sapucaí já possuem acesso à internet, por banda larga.

Com base nos argumentos apresentados acima, esta Comissão entende que a proposta em tela não configura objeto de emenda ao PPAG.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 618/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente e relatora - Adalclever Lopes - André Quintão.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 619/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de Ação Legislativa nº 619/2005, do Sindicato das Indústrias de Eletroeletrônicos - Sindvel -, solicita a apresentação da evolução do orçamento 2006/2007 em relação ao de 2004/2005, no que se refere ao Arranjo Produtivo Local - APL.

Publicada no Diário do Legislativo do dia 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, "a", c/c o art. 289 do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 5, solicita a apresentação da evolução do orçamento 2006/2007 em relação ao de 2004/2005, no que se refere ao APL do Município de Santa Rita do Sapucaí.

Cumpre informar inicialmente que não há no PPAG ação relativa à implantação ou ao desenvolvimento de APL, especificamente em Santa Rita do Sapucaí. O Programa nº 540 - Arranjos Produtivos Locais - que consta do PPAG, prevê o desenvolvimento de arranjos produtivos eletroeletrônicos e da tecnologia da informação na região Sul de Minas, na Região Metropolitana de Belo Horizonte e na Zona da Mata mineira.

Consultando o orçamento de 2004, podemos verificar que existe o Programa nº 540 com as seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias: 1141 - promoção do arranjo produtivo eletroeletrônico no valor de R\$100.000,00; 1945 - implementação da competitividade na APL eletrônica no valor de R\$50.000,00; 1954 - implementação do centro nacional de referência em software embarcado no valor R\$1.000.000,00.

No orçamento de 2005 verificamos também que permaneceu o Programa nº 540 com as seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias: 1797 – concessão de área industrial e infra-estrutura para o parque de semicondutores do Estado, no valor de R\$1.400,00; 1141 - promoção do arranjo produtivo eletroeletrônico, no valor de R\$80.000,00; 1856 - elaboração de estudos preliminares para implantação do pólo industrial de microeletrônico, no valor de R\$1.000,00; 1945 - promoção da inovação tecnológica no APL eletroeletrônico, no valor de R\$80.000,00; 1954 - implementação do centro nacional de referência em "software" embarcado, no valor de R\$ 300.000,00.

Na proposta da Lei Orçamentária para 2006, constam as seguintes ações: 1115 - equalização de taxas de financiamento para atração de empresas para os APL's, com investimentos da ordem de R\$38.821.048,00; 1797 - concessão de área industrial e infra-estrutura para o parque de semicondutores do Estado, no valor de R\$1.000,00; 1141 - promoção do arranjo produtivo eletrônico, no valor de R\$30.000,00.

Não há proposta orçamentária para o ano de 2007.

Com relação à execução orçamentária do referido programa, relativa aos anos de 2004 e 2005, esta poderá ser obtida por meio de consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

Diante disso, esta Comissão entende que a proposta em tela não se configura objeto de emenda ao PPAG e que os dados apresentados acima são suficientes para atender à solicitação do proponente.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 619/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente e relatora - Adalclever Lopes - André Quintão.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 624/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 624/2005, de autoria da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Sectes -, sugere a inclusão, no currículo escolar do ensino médio, de conteúdo relativo à formação e ao desenvolvimento da cultura empreendedora entre os alunos.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 5, pretende a inclusão, no currículo escolar do ensino médio, de conteúdo relativo à formação e ao desenvolvimento da cultura empreendedora entre os alunos.

Deve-se ressaltar que, para a obrigatoriedade da adoção de conteúdos curriculares nas escolas estaduais, é indispensável sua aprovação mediante lei ordinária específica. Assim sendo, tal proposta não configura matéria pertinente ao PPAG; porém cabe ressaltar que o Projeto de Lei nº 728/2003, em tramitação nesta Casa, dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do conteúdo "Empreendedorismo" nos currículos do ensino médio das escolas estaduais, o que atende à referida proposta.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 624/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - Adalclever Lopes, relator - André Quintão.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 626/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 626/2005, do Conselho de Saúde de Belo Horizonte, sugere a redução da tarifa de energia elétrica para consumo residencial.

Publicada no Diário do Legislativo do dia 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Comissão realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 5, pretende a redução da tarifa de energia elétrica para consumo residencial. Tal proposta foi alocada no Programa Estruturador Arranjos Produtivos Locais.

A responsável por estabelecer os valores das tarifas de energia elétrica é a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel -, da esfera federal, portanto fora da alçada deste Legislativo. Essa Agência informa que seus critérios para fixar os valores buscam preservar o preceito legal do equilíbrio econômico-financeiro. Os contratos de concessão das distribuidoras especificam três mecanismos de atualização tarifária: reajuste

anual, revisão periódica e revisão extraordinária. Nos contratos assinados pela Aneel com as distribuidoras de energia elétrica, está previsto o uso de um fator de correção, cujo principal objetivo é induzir a concessionária a explorar as oportunidades de melhoria da eficiência econômica de sua concessão. Esse fator atua também como instrumento de repartição dos ganhos de eficiência da concessionária com seus consumidores.

Com base nos argumentos apresentados acima, esta Comissão entende que a proposta em tela não configura objeto de emenda ao PPAG.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 626/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente e relatora - André Quintão - Adalclever Lopes.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 628/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 628/2005, do Conselho Municipal de Saúde, sugere a organização de plano de destinação dos terrenos do entorno do aeroporto de Confins, priorizando empresas voltadas para a exportação.

Publicada no Diário do Legislativo do dia 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, "a", c/c o art. 289 do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 5, pretende a organização de plano de destinação dos terrenos do entorno do aeroporto de Confins, priorizando empresas voltadas para a exportação.

Em que pese a preocupação do Conselho Municipal de Saúde com as empresas exportadoras de Minas Gerais, entendemos que não cabe ao PPAG a definição sobre a utilização dos terrenos da região do aeroporto de Confins. Cabe salientar, no entanto, que o PPAG tem como um de seus programas estruturadores a promoção da plataforma logística de comércio exterior da Região Metropolitana de Belo Horizonte. A finalidade desse programa é planejar e promover a atração de empresas para o Aeroporto Industrial Trancredo Neves e seu entorno.

Com base nos argumentos apresentados acima, esta Comissão entende que a proposta em tela já está abrangida no âmbito do PPAG.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 628/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente e relatora - André Quintão - Adalclever Lopes.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 632/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de Ação Legislativa n^0 632/2005, da Rede Mineira de Incubadoras - RMI -, sugere a criação de fundo destinado a recursos "semente" para criação de empresas.

Publicada no Diário do Legislativo do dia 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, "a", c/c o art. 289 do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 5, pretende a criação de fundo destinado a recursos "semente" para criação de empresas. Tal proposta foi alocada no Programa Estruturador Empresa Mineira Competitiva.

A instituição de fundos de qualquer natureza, no âmbito do Estado, deve-se fazer em estreita conformidade com os ditames da Lei Complementar nº 27, de 1993, que estabelece as regras gerais sobre a instituição, a gestão e a extinção dessas unidades contábeis. Segundo o referido ordenamento, a criação de fundo depende da comprovação de sua viabilidade técnico-econômica, ou seja, é preciso que as fontes de recursos indicadas para prover o fundo sejam factíveis e capazes de assegurar o cumprimento de suas finalidades. Assim, questionamos a razoabilidade da criação de um fundo como o que se pretende instituir, sem receita própria, incapaz, portanto, de sustentar os objetivos propostos. Vale consignar que o princípio da razoabilidade é expressamente previsto na Constituição do Estado, no seu art. 13, e, além de nortear as atividades da administração pública, é aplicável ao Poder Legislativo. Assim, uma análise da execução orçamentária dos fundos estaduais existentes demonstra um grande problema na sua constituição. Apesar de os fundos estarem excluídos do princípio da unidade orçamentária, em Minas Gerais os recursos por eles arrecadados são alocados no caixa único do Estado, conforme determina o Decreto nº 39.874, de 1998. Assim, mesmo os recursos vinculados estão sujeitos à discricionariedade do Governo Estadual. Foi justamente a preocupação com a não-viabilidade técnico-econômica dos vários fundos instituídos, e reconhecidamente inoperantes, que levou o Congresso Nacional a adotar, no processo de elaboração legislativa, o princípio da exceção para a criação de fundos. Segundo essa postura, recusa- se a criação de fundo que seja provido unicamente com recursos orçamentários, por serem inadequados orçamentária e financeiramente, salvo se o fundo a ser criado tiver relevante interesse econômico ou social e suas atribuições não puderem ser realizadas pela estrutura departamental da administração pública.

Ademais, a referida Lei Complementar nº 27 exige que a norma instituidora do fundo defina o órgão gestor e o grupo coordenador, que são órgãos pertencentes à estrutura do Poder Executivo. Temos, então, no caso em tela, uma proposição de iniciativa parlamentar atribuindo competências ao Executivo.

Com base nos argumentos apresentados anteriormente, esta Comissão entende que a proposta em tela não configura objeto de emenda ao PPAG.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 632/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente e relatora - André Quintão - Adalclever Lopes.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 633/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 633/2005, da Rede Mineira de Incubadoras - RMI -, sugere a criação de um fundo destinado a investimento como capital de risco em empresas emergentes.

Publicada no Diário do Legislativo do dia 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, "a", c/c o art. 289 do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 5, pretende a criação de um fundo destinado a investimento como capital de risco em empresas emergentes.

Tal proposta encontra-se alocada no Programa Estruturador Empresa Mineira Competitiva.

A instituição de fundos de qualquer natureza no âmbito do Estado deve-se fazer em estreita conformidade com os ditames da Lei Complementar nº 27, de 1993, que estabelece as regras gerais sobre a instituição, a gestão e a extinção dessas unidades contábeis. Segundo o referido ordenamento, a criação de fundo depende da comprovação de sua viabilidade técnico-econômica, ou seja, é preciso que as fontes de recursos indicadas para prover o fundo sejam factíveis e capazes de assegurar o cumprimento de suas finalidades. Dessa forma, questionamos a razoabilidade da criação de um fundo como o que se pretende instituir, sem receita própria, incapaz, portanto, de sustentar os objetivos propostos. Vale dizer que o princípio da razoabilidade é expressamente previsto na Constituição do Estado, no seu art. 13, e, além de nortear as atividades da administração pública, é aplicável ao Poder Legislativo. Assim, uma análise da execução orçamentária dos fundos estaduais existentes demonstra um grande problema na sua constituição. Apesar de os fundos estarem excluídos do princípio da unidade orçamentária, em Minas Gerais os recursos por eles arrecadados são alocados no caixa único do Estado, conforme determina o Decreto nº 39.874, de 1998. Assim, mesmo os recursos vinculados estão sujeitos à discricionariedade do Governo Estadual. Foi justamente a preocupação com a nãoviabilidade técnico-econômica dos vários fundos instituídos, e reconhecidamente inoperantes, que levou o Congresso a adotar, no processo de laboração legislativa, o princípio da exceção para a criação de fundos. Segundo essa postura, recusa- se a criação de fundo que seja provido unicamente com recursos orçamentários, por serem inadequados orçamentária e financeiramente, salvo se o fundo a ser criado tiver relevante interesse econômico ou social e suas atribuições não puderem ser realizadas pela estrutura departamental da administração pública.

Ademais, a referida Lei Complementar nº 27 exige que a norma instituidora do fundo defina o órgão gestor e o grupo coordenador, que são órgãos pertencentes à estrutura do Poder Executivo. Temos, então, no caso em tela, uma proposição de iniciativa parlamentar atribuindo competências ao Executivo.

Com base nos argumentos apresentados acima, esta Comissão entende que a proposta em tela não configura objeto de emenda ao PPAG.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 633/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente e relatora - André Quintão - Adalclever Lopes.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 637/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 637/2005, do Movimento Nacional pelo Direito ao Transporte - MOT -, sugere alteração do objetivo do Programa Estruturador 0347 - Infra-Estrutura de Transportes da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH -, com a inclusão da construção de estações de transbordo da RMBH.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Comissão realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão, no corrente ano, do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2006-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta visa à construção de estações de transbordo da RMBH, por meio de alteração do objetivo do mencionado programa estruturador, integrante do PPAG.

Esse programa tem por objetivo a melhoria das condições sociais de transporte e a racionalização da movimentação de bens no interior do tecido urbano da RMBH e nas interfaces com os corredores radiais de tráfego, fortalecendo a competitividade e o desempenho das empresas mineiras, por meio da adequação e ampliação da infra-estrutura e dos serviços de transporte.

A construção de estações de transbordo já está contemplada no objetivo do programa estruturador que se pretende modificar, e o teor da alteração proposta encontra-se em um nível hierárquico de especificidade incompatível com esse objetivo.

Entretanto, a medida é extremamente benéfica para a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Ela é fruto de iniciativa da sociedade e reflete os anseios sociais. Tendo em vista a sua importância, é necessário que o órgão competente elabore estudos sobre a sua viabilidade técnica.

Assim, apresentamos requerimento no intuito de que se envie um ofício à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Setop.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 637/2005 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - Adalclever Lopes, relator - André Quintão.

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 638/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 638/2005, da Prefeitura Municipal de Carmésia, solicita a inclusão, no PPAG 2004-2007, de previsão de recursos para uma manutenção mais efetiva em rodovias com aproximadamente 10 a 15 anos de existência e que apresentem alto índice de buracos e outros desgastes.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Comissão realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe solicita a inclusão no PPAG 2005-2007 de previsão de recursos para manutenção mais efetiva das rodovias com aproximadamente 10 a 15 anos de existência e que apresentem alto índice de buracos e outros desgastes.

A proposta em tela já está contemplada no PPAG por meio do Programa 0636 - PRO-MG, cujo objetivo é a recuperação funcional da malha rodoviária pavimentada sob a responsabilidade do DER-MG através de uma nova forma de contratação e gerenciamento dos serviços de recuperação e conservação de rodovias, visando à redução dos custos dos transportes e à melhoria das condições de conforto e segurança para os usuários das rodovias.

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 638/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - Adalclever Lopes, relator - André Quintão.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 640/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 640/2005, do Conselho Comunitário Unidos pelo Ribeiro de Abreu, sugere a inclusão, no Programa Estruturador 0636 - PRÓ-MG - Programa de Recuperação e Manutenção Rodoviária do Estado de Minas Gerais, da MG-05, com vistas à sua recuperação, manutenção e à remoção de famílias assentadas às suas margens.

Publicada no Diário do Legislativo do dia 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, "a", c/c o art. 289 do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão no corrente ano do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - de 2004-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta visa à inclusão da MG-05 no mencionado programa estruturador.

Ocorre que essa matéria já está atendida por esse programa estruturador, por meio da Ação 1 325 - Recuperação Funcional de Rodovias, cuja finalidade consiste em melhorar as condições de trafegabilidade das rodovias, garantindo maior conforto e segurança para os usuários, por meio de intervenções funcionais que garantam o atingimento de índices de desempenho adequados. Está prevista a recuperação de rodovias numa extensão de 3.000km e 1.308km, alocando recursos de R\$60.070.200,00 e R\$33.000.000,00, para os exercícios financeiros de 2006 e 2007, respectivamente. O nível hierárquico e de detalhamento do PPAG faz com que não seja possível especificar em seu objetivo quais rodovias serão contempladas com essa ação.

A proposta representa uma legítima demanda da sociedade e apresenta grande relevância social, por beneficiar um grande número de cidadãos. Estamos de pleno acordo com a medida e apenas deixamos de acatá-la formalmente pelo fato de ela já estar contemplada pela mencionada ação desse programa estruturador.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 640/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente e relatora - André Quintão - Adalclever Lopes.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa N^{o} 641/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 641/2005, da ONG Trem, sugere a garantia de integração dos modos de transporte em Minas Gerais ou como ação nova ou como alteração de finalidade de ação existente.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2006-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho Infra-Estrutura de Transporte e Logística, pretende a garantia de integração dos modos de transporte em Minas Gerais ou como ação nova ou como alteração de finalidade de ação existente.

A sugestão em epígrafe não remete a um projeto estruturador específico, podendo ser aplicada a qualquer projeto. A integração do transporte modal está inserida nas ações do Programa 0633 - Infra-estrutura em modais de transporte em Minas Gerais, estando, portanto, abrangida no PPAG.

Em face do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 641/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente e relatora - André Quintão - Adalclever Lopes.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 647/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 647/2005, de autoria do Sind-UTE, sugere a implantação de cursos de capacitação para os servidores da área de Educação, na Ação 4145 e Formação, Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos pela Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - (2004/2007), exercício de 2006, e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho Planejamento e Gestão, sugere a implantação de cursos de capacitação para os servidores da área de Educação, na Ação 4.145 - Formação, Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos pela Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho, no Programa Estruturador 271 - Choque de Gestão - Pessoas, Qualidade e Inovação na Administração Pública.

A ação a que se refere a proposta em tela tem como finalidade capacitar recursos humanos para a área governamental do Estado, mediante cursos de graduação, especialização, mestrado e educação continuada. Em sua exposição, a Gerente do referido Programa Estruturador informou que serão organizados na Escola de Governo cursos dedicados a servidores de áreas específicas, como a da educação, a serem oferecidos oportunamente.

Como a proposta já se encontra inserida na finalidade da ação, julgamos conveniente o encaminhamento de ofício ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, ressaltando a necessidade de priorizar a área de Educação na próxima disponibilização de cursos.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 647/2005 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - Adalclever Lopes, relator - André Quintão.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 648/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 648/2005, do Sind-Saúde, sugere a não-participação de Oscips em parcerias na área de saúde, na Ação 1354 - Adoção de Novo Modelo de Parceria na Execução de Políticas Públicas.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Comissão realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2004-2007, exercício de 2006, e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho Planejamento e Gestão, sugere a não-participação de Oscips em parcerias na área de saúde, na Ação 1354 - Adoção de Novo Modelo de Parceria na Execução de Políticas Públicas, no Programa Estruturador 0271 - Choque de Gestão - Pessoas, Qualidade e Inovação na Administração Pública.

A qualificação, pelo Estado, de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip - está regulamentada pela Lei nº 14.870, de 2003, e tem como objetivo a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução de atividades de interesse público.

A atuação dessas entidades na área da saúde foi amplamente debatida por ocasião da tramitação do projeto que originou a lei sobre o assunto, na qual ficou estabelecida, no art. 4º, a possibilidade de ser conferida a qualificação como Oscip, observados o princípio da universalidade e os requisitos instituídos na lei regulamentadora, a pessoa jurídica com o objetivo social de promover saúde gratuita.

Trata-se, portanto, de matéria relacionada com a legislação estadual, não sendo objeto do PPAG.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 648/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - Adalclever Lopes, relator - André Quintão.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 651/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 651/2005, do Sind-Saúde, sugere a criação, por meio do Projeto de Lei Complementar nº 75/2005, de conselhos de caráter deliberativo, com 50% de representantes da sociedade civil, para acompanhar as ações relativas a cada fundo, na Ação 1623 - "Implantação do Arcabouço Fiscalizador-Regulatório de PPP em Minas Gerais".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - (2004-2007), exercício de 2006, e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho Planejamento e Gestão, sugere a criação, por meio do Projeto de Lei Complementar nº 75/2005, de conselhos de caráter deliberativo, com 50% de representantes da sociedade civil, para acompanhar as ações relativas a cada fundo, na Ação 1623 - "Implantação do Arcabouço Fiscalizador-Regulatório de PPP em Minas Gerais", no Programa Estruturador 0378 - Parcerias Público-Privadas no Estado de Minas Gerais.

O Projeto de Lei Complementar nº 75/2005, em tramitação nesta Assembléia Legislativa, dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais de qualquer natureza. De acordo com a proposição, o fundo é um instrumento de gestão orçamentária, sem personalidade jurídica (art. 2º), e sua criação está condicionada a autorização legislativa, mediante a comprovação de interesse público e demonstração de sua viabilidade técnica e financeira (parágrafo único do art. 1º).

O art. 6º do referido projeto estabelece como administradores de um fundo o gestor, o agente executor, o agente financeiro e o grupo coordenador. No § 5º, inciso I, desse dispositivo, está determinado que a composição do grupo coordenador poderá contar com a participação de representantes das administrações públicas federal e municipal, além de entidade da sociedade civil, o que torna redundante o conteúdo da proposta.

Cabe ressaltar, ainda, que a instituição de um conselho significa a criação de um órgão com cargos e atribuições específicas na estrutura do Poder Executivo. Sendo um fundo apenas instrumento de gestão orçamentária condicionado à autorização legislativa e submetido a normas legais próprias, não encontra amparo no princípio da razoabilidade a obrigação de se instituir um órgão especial para o acompanhamento de cada um deles.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 651/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - Adalclever Lopes, relator - André Quintão.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 652/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 652/2005, do Sind-Saúde, sugere o repasse direto de R\$25.000.000,00 para os hospitais da rede Fhemig, retirados dos recursos a serem destinados a esses hospitais, por meio de parcerias público-privadas - PPPs -, para recuperação de instalações e equipamentos.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período

2006-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 7 - Planejamento e Gestão -, pretende o repasse direto de R\$25.000.000,00 para os hospitais da rede Fhemig, retirados dos recursos a serem destinados a esses hospitais, por meio de parcerias público-privadas, para recuperação de instalações e equipamentos. Tal medida seria efetivada por meio de alterações no Programa Estruturador nº 378 - Parcerias Público-Privadas no Estado de Minas Gerais.

Devemos considerar que os recursos previstos para as PPPs, no total de R\$49.990.000,00, a cargo da unidade orçamentária Fundo de Parcerias Público-Privadas, são provenientes de operações de crédito contratuais, não sendo, portanto, recursos ordinários do Tesouro. Além destes recursos, há uma previsão de R\$2.430.000,00, dos quais R\$1.930.000,00 são recursos ordinários para estudos, monitoramento, avaliação, capacitação e garantia da execução dos projetos aprovados para inclusão em PPP. Os R\$500.000,00 para completar tal rubrica advêm de convênios, acordos e ajustes.

Sendo assim, não há como repassar para a Fhemig recursos não ordinários, independentemente da finalidade a que se propõem.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 652/2005.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - Adalclever Lopes, relator - André Quintão.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 653/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de Ação Legislativa nº 653/2005, da Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reaproveitável - Asmare -, sugere a inclusão, nos termos de parceria feitos com os órgãos ligados à área de meio ambiente, das associações de catadores de papel e do trabalho de remoção de famílias de lixões na Ação 1029 - Modelagens de projetos-piloto de PPP.

Publicada no Diário do Legislativo do dia 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, "a", c/c o art. 289 do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2006/2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho 7, pretende a inclusão, nos termos de parceria feitos com os órgãos ligados à área de meio ambiente, das associações de catadores de papel e do trabalho de remoção de famílias de lixões na Ação 1029 - Modelagens de projetos-piloto de PPP, do Programa 378 - Parcerias Público-Privadas no Estado de Minas Gerais.

O programa Parcerias Público-Privadas no Estado de Minas Gerais tem como objetivo viabilizar a realização de contratos de maturação através de mecanismo de parceria público-privada - PPP -, visando à implementação de projetos de serviços públicos e de infra-estrutura de grande impacto econômico e social para o Estado, com a oferta destes operada pela iniciativa privada.

A ação Modelagens de projetos-piloto de PPP tem como finalidade a viabilização do esquema financeiro, contratual e licitatório dos serviços que serão contratados na modalidade de parceira público-privada.

Não podemos deixar de registrar os instrumentos para a realização da parceria público-privada, a saber: a concessão de serviço público, precedida ou não de obra pública, a concessão de obra pública, a permissão de serviço público, a subconcessão e outros contratos ou ajustes administrativos. Ainda, segundo a Lei nº 14.868, de 16/12/2003, as parcerias público-privadas serão celebradas pelo Estado e por entidade de sua administração indireta com o ente privado, por meio de contrato, podendo ser objeto de parceria público-privada: I - a prestação de serviços públicos; II - a construção, a ampliação, a manutenção, a reforma e a gestão de instalações de uso público em geral, bem como de terminais estaduais e de vias públicas, incluídas as recebidas em delegação da União; III - a instalação, a manutenção e a gestão de bens equipamentos integrantes de infra-estrutura destinada a utilização pública; IV - a implantação e a gestão de empreendimento público, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros; V - a exploração de bem público; VI - a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Estado, incluídos os de marcas, patentes e bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão.

Sendo assim, não há como incluir as atividades das associações de catadores de papel, dadas as suas peculiaridades e o caráter associativista específico que representa, na ação de modelagens de projetos-piloto de PPP.

Entretanto, parece que há a preocupação com relação à remoção das famílias dos lixões e o aproveitamento do produto do trabalho dos catadores de papel e material reaproveitável, o que nos faz apresentar um requerimento à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad -, solicitando esforços junto aos órgãos sob sua supervisão administrativa com o objetivo de apoiar as administrações municipais para a realização de seminários e fóruns sobre a questão do lixo e cidadania.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 653/2005, na forma de requerimento.

Maria Tereza Lara, Presidente - André Quintão, relator - Adalclever Lopes.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 654/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de Ação Legislativa nº 654/2005, de autoria do Sindicato dos Economistas do Estado de Minas Gerais, pretende ampliar os recursos para as ações previstas nos itens 1.118 e 1.122 do Projeto Estruturador 0210 - Modernização da Fazenda Estadual -, constante do Anexo II do Plano Plurianual de Ação Governamental, por meio da implantação de um posto público de consulta ao orçamento do Estado em cada uma de suas 10 regiões de planejamento.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 5/11/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 25 e 26/10/2005, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.688/2005, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, 2004/2007, exercício de 2006, e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho Planejamento e Gestão, sugere a implantação de um posto de consulta pública à execução orçamentária estatal na cidade mais populosa de cada uma das 10 regiões de planejamento do Estado, nas ações 1.118 - Extração de Informações do Siafi - e 1.122 - Siafi - Cidadão -, no Programa Estruturador 0210 - Modernização da Fazenda Estadual.

As ações mencionadas pelo autor da proposta foram programadas para propiciar a extração de informações na base de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi -, visando atender às necessidades das unidades centrais de administração orçamentária, financeira e contábil do Estado e à modernização do sistema, com o propósito de aumentar sua funcionalidade e desempenho, de tal forma que permita o acesso do cidadão às informações orçamentário-financeiras de maneira clara e transparente.

A proposta apresentada se mostra em consonância com os objetivos delineados pelas ações constantes do PPAG, pois visa, sobretudo, a levar a informação orçamentária e financeira para os cidadãos que se encontram estabelecidos no interior do Estado.

Entretanto, cabe ao poder público avaliar a forma mais adequada de efetivar esses objetivos, buscando a otimização de seus recursos, inclusive por meio da internet, a ser acessada nas dependências das administrações fazendárias existentes no interior mineiro.

Assim sendo, entendemos pertinente a formulação de requerimento à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para obter informações acerca da implementação das medidas previstas na Ação 1.122 - Siafi-Cidadão.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 654/2005, na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - André Quintão, relator - Adalclever Lopes.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.689/2005

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o Projeto de Lei nº 2.689/2005 visa a declarar de utilidade pública o Hospital Jorge Caetano de Mattos, com sede no Município de Ervália.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

No exercício de suas atividades, o Hospital Jorge Caetano de Mattos presta assistência médico-hospitalar a quantos procurarem seus serviços, oferecendo atendimento gratuito aos mais carentes.

A fim de cumprir suas atividades de assistência social, ampliando as suas ações, pode organizar-se em diversas unidades de prestação de serviços.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.689/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Fahim Sawan, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.028/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Projeto de Lei nº 2.028/2005, do Governador do Estado, dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e a esta Comissão para receber parecer. Por força de requerimento de autoria do Deputado Padre João, aprovado em Plenário na reunião de 17/3/2005, o projeto foi apreciado também pela Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição com as Emendas nºs 1 a 5, que apresentou.

As Comissões de Administração Pública e de Política Agropecuária e Agroindustrial opinaram pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para ser analisada conforme ditames regimentais.

Fundamentação

A proposição em comento dispõe sobre política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável. O Governador do Estado justifica ser essa medida um dever do poder público, qual seja assegurar, em todos os níveis, o direito humano fundamental à alimentação adequada. Tal direito deve ser respeitado, protegido e promovido de forma participativa com a sociedade civil organizada.

Segurança alimentar e nutricional sustentável é definida como "a garantia do direito fundamental ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis".

Partilhamos da opinião expressa nas outras comissões de que se trata de iniciativa oportuna, louvável e de inegável alcance social, além de gozar de sustentação jurídica plena. Importante ressaltar que haverá também, com essas medidas, impacto muito favorável no setor agropecuário, especialmente no segmento da agricultura familiar e, portanto, na geração de emprego e renda. Outro aspecto muito positivo do projeto é seu apoio à reforma agrária, à preservação e recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos e à agroecologia. Destacam-se, ainda, entre as diretrizes propostas, a municipalização das ações, a educação alimentar e a promoção da participação permanente da sociedade civil.

O projeto prevê como instrumentos necessários à sua consecução o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no âmbito do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG. O Sistema Estadual será composto, principalmente, pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais - Consea-MG -, pela Coordenadoria Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, pelas Comissões Regionais e pelos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Essa repartição da responsabilidade político-administrativa deverá assegurar a eficiência e a eficácia do projeto, bem como seu caráter democrático.

Prevê-se, também, a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais, a cada dois anos, com o objetivo de propor as prioridades do Plano Estadual, bem como de proceder à sua revisão.

O projeto foi objeto de ampla discussão durante o ciclo de debates "Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional", promovido pela Assembléia Legislativa. Além disso, a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial promoveu quatro encontros regionais, nos Municípios de Pouso Alegre (24/6), Diamantina (8/8), Paracatu (12/8) e Juiz de Fora (19/8), para debater o assunto com a comunidade local e averiguar a adequação do projeto às reivindicações das instituições envolvidas com a questão. Houve unânimes manifestações de apoio ao projeto, a seu espírito democrático e representativo e à sua importância para a efetivação da política de segurança alimentar no Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça propôs uma série de alterações à proposição original, na forma das Emendas nºs 1 a 5, que entendemos serem todas pertinentes, pois conformam os dispositivos aos preceitos da técnica legislativa, sem alterar-lhes o conteúdo.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário não há óbices à aprovação da matéria.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.028/2005 no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Jayro Lessa, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - José Henrique - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.152/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 2.152/2005 dispõe sobre a criação de programa de aproveitamento da água emergente de lençol freático em edificações e dá providências correlatas.

A matéria foi encaminhanda à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com as Emendas nos 1 a 3, que apresentou.

Em seguida, foi encaminhada à Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, que aprovou requerimento solicitando fosse a proposição baixada em diligência ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam. No entanto, aquela Comissão perdeu o prazo para emitir seu parecer.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame visa criar o programa de aproveitamento da água emergente de lençol freático em edificações e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça observou que a regra geral de domínio da matéria é dos Estados, com base no art. 26, inciso I, da Constituição Federal. Verificou, também, que cabe à União legislar, privativamente, sobre águas, nos termos do art. 22, incisos IV e XII. No exercício da competência legislativa, o poder central editou a Lei nº 9.433, de 1977, a qual institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, nos termos do art. 1º, incisos II, IV e VI, e do art. 2º, incisos I a II. Esclareceu, então, que a atuação legiferante dos Estados membros se dá de forma complementar. O objetivo estatal é assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos. Acrescenta, ainda, que a proposição busca contribuir para o uso racional do recurso hídrico, com a redução do consumo e o uso adequado da água potável tratada. Para ajustar o projeto ao ordenamento jurídico, a referida Comissão apresentou as Emendas nºs 1 a 3, prescrevendo normas administrativas de proteção de recursos hídricos, nas edificações urbanas.

O projeto foi encaminhado à Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, que perdeu o prazo para emitir seu parecer.

A garantia de um desenvolvimento sustentável, em todos os aspectos da vida humana, além de dever do Estado, é dever, também, de cada um dos integrantes da sociedade. A garantia do fornecimento de água tratada à população é essencial à saúde, à segurança e ao bem-estar público. Por outro lado, a expansão urbana acelerada e desordenada, entre outros fatores, tem exercido uma forte pressão na busca de mananciais cada vez mais distantes para suprir a demanda crescente de água, sendo que muitas cidades brasileiras, a exemplo de metrópoles como Recife e São Paulo, já passaram por racionamentos ou rodízios no fornecimento de água tratada. Para fazer frente a essa situação, devemos ter como meta a implantação e o aperfeiçoamento de políticas que, direta ou indiretamente, contribuam para que todos, continuamente, tenham acesso a água de qualidade.

Este relator entende que o projeto aprimora a legislação vigente. É dever do Estado garantir a necessária disponibilidade de água para a população, atual e futura. O projeto de aproveitamento da água emergente de lençol freático em edificações não traz impacto financeiro-orçamentário sobre as contas públicas do Estado, pois contribui para o melhor gerenciamento e utilização de águas subterrâneas. Essas águas são, eventualmente, interceptadas por edificações e precisam ser bombeadas para a superfície, quando então são lançadas em drenagens pluviais, sem qualquer utilização prévia.

Além de propiciar uma redução do consumo de água, a medida reduzirá também o orçamento familiar, no que se refere aos custos de consumo de água pela população, vez que cria fonte alternativa para a rega de parques, limpeza de áreas externas, calçadas, garagens e áreas de lazer.

Ao final do parecer, apresentamos o Substitutivo nº 1, com o intuito de relacionar a política que se pretende implantar à Lei nº 13.771, de 2000, alterada pela Lei nº 14.596, de 2003, que dispõe sobre a administração, a proteção e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado, além de promover ajustes pontuais no texto original e nas emendas apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.152/2005, no 1° turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 3.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre o aproveitamento da água emergente de lençol freático em edificações e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º O aproveitamento da água emergente de lençol freático em edificações, sem prejuízo das disposições contidas na Lei nº 13.771, de 11 de dezembro de 2000, observará o disposto nesta lei, que tem por objetivo:
- I estimular a utilização de água proveniente do lençol freático que mina em edificações;
- II contribuir para a redução do consumo e para o uso adequado de água tratada;
- III coibir o desperdício de recursos hídricos.
- Art. 2º Para a consecução dos objetivos previstos no art. 1º, incumbe ao Estado, na forma regulamentar:
- I estabelecer normas técnicas destinadas ao aproveitamento dos recursos hídricos de lençol freático como requisito para licenciamento e aprovação de projetos de construção em áreas urbanas;
- II incentivar a instalação de equipamentos necessários à adaptação de sistemas hidráulico e elétrico para permitir o aproveitamento da água de lençol freático acumulada em reservatórios de edificações em usos tais como rega de parques, limpeza de áreas externas, calçadas,

garagens e áreas de lazer;

- III determinar a realização de análise físico-química e bacteriológica da água subterrânea emergente de lençol freático, na forma, nos prazos e nas condições estabelecidos pelo órgão competente;
- IV instituir sistemas locais de captação e distribuição do excedente de água após os usos a que se refere o inciso II;
- V fiscalizar o descarte de água pelas edificações;
- VI celebrar convênios e outros instrumentos congêneres com o poder público municipal e parcerias com o setor privado.

Parágrafo único - O descarte de água de lençol freático na rede pública de esgoto será cobrado na forma da legislação aplicável.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará os infratores às penas de advertência e de multa de cinqüenta a quatrocentas Ufemgs (Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), na forma regulamentar, sem prejuízo das demais cominações previstas na Lei nº 13.771, de 2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Jayro Lessa, Presidente - Ermano Batista, relator - José Henrique - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.196/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado, fez remeter a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Santo de Minas os imóveis que especifica.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta a considerou jurídica, constitucional e legal, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou, cabendo agora a este órgão técnico analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme o disposto no art. 188, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto visa conceder ao Poder Executivo a autorização legislativa para doar ao Município de Monte Santo de Minas sete imóveis, que perfazem uma área total de 30.000m², incorporados ao patrimônio do Estado por doação de particulares e desse Município, para que neles fossem instaladas unidades escolares, o que de fato ocorreu, parcialmente. Com o advento da municipalização do ensino público fundamental, tais unidades de ensino foram desativadas, tornando-os ociosos.

Em vista dessas considerações e do atendimento ao interesse público que deve nortear o negócio jurídico em causa, o Executivo Municipal pretende desenvolver no local projetos assistenciais voltados para a população rural do Município.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, a proposição atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário e não acarretar repercussão na lei orçamentária, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ademais, o negócio jurídico a ser realizado está revestido de garantia, uma vez que o art. 2º do projeto de lei em causa prevê a reversão dos imóveis ao patrimônio do Estado na hipótese de não-atendimento do objetivo fixado.

Releva mencionar, finalmente, que as emendas apresentadas pela Comissão anterior têm por objetivo sanar falhas relativas a dados cadastrais dos imóveis.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.196/2005, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Jayro Lessa, Presidente e relator - Sebastião Helvécio - José Henrique - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.266/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Deputada Lúcia Pacífico, o Projeto de Lei nº 2.266/2005 cria a Estação Ecológica do Cercadinho e dá outras providências.

Preliminarmente, foi a matéria examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Em seguida, a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais opinou pela aprovação do projeto, na forma originalmente proposta.

Cabe agora a esta Comissão emitir o seu parecer.

Fundamentação

O projeto em tela institui a Estação Ecológica do Cercadinho, situada no Município de Belo Horizonte, com área total aproximada de 247ha, a ser gerida conjuntamente pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF - e pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa. No art. 4º, declara a área de utilidade pública e de interesse social para fins de expropriação.

De acordo com a autora, a justificação do projeto se deve à urgência de proteger uma das mais importantes áreas verdes de Belo Horizonte e que ainda se encontra relativamente bem preservada. Argumenta, ainda, que o manancial do Cercadinho é hoje praticamente a única opção de captação de água para abastecimento público dentro do território da Capital. Ele é responsável pelo fornecimento de água a cerca de 70.000 pessoas, residentes nos Bairros Alto Santa Lúcia, Pilar e Olhos D'água.

Em sua análise de mérito, a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais entendeu que a criação da estação ecológica preenche as condições necessárias para proteger adequadamente o manancial do Cercadinho e a fauna e flora presentes na bacia, permitindo a preservação desse ecossistema e garantindo a boa qualidade e quantidade da água para o abastecimento público da Capital.

Vale salientar que a Comissão de Constituição e Justiça solicitou que o projeto de lei fosse baixado em diligência ao Instituto Estadual de Florestas - IEF - para que a Casa pudesse avaliar se a medida contida na proposição era adequada para a proteção do manancial do Cercadinho. Em sua resposta, o IEF atestou a importância da preservação da área, pelos seus aspectos bióticos, físicos e naturais, e recomendou expressamente a criação da unidade de conservação em estudo.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, o projeto não traz impacto significativo aos cofres públicos. Os custos de instalação e monitoramento da estação ecológica correrão por conta do IEF, que possui a competência e os recursos orçamentários para a viabilização do projeto. Ressaltamos que a proposta orçamentária para o exercício de 2006, em tramitação nesta Casa, prevê, no quadro de detalhamento da despesa para o IEF, a aplicação de R\$550.000,00, para a elaboração de planos de manejo de áreas protegidas, e R\$460.000,00 a serem utilizados na estruturação do sistema estadual de áreas protegidas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.266/2005 no 1º turno.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Jayro Lessa, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - José Henrique - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.504/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 2.504/2005 institui verba indenizatória para os ocupantes de cargo efetivo da carreira da Advocacia Pública do Estado, exclusivamente para Procuradores do Estado lotados na Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Em seguida a matéria foi encaminhada à Comissão de Administração Pública, que opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão anterior.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188 c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

Encaminhada a esta Casa por meio da Mensagem nº 411/2005, a proposição em tela institui verba indenizatória para os Procuradores ocupantes de cargo efetivo da carreira da Advocacia Pública do Estado lotados na Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal, desde que não possuam imóvel residencial próprio quitado nessa localidade.

A nova dimensão assumida pela Advocacia-Geral do Estado, devida, especialmente, ao ingresso da matéria tributária no rol de suas atribuições, implicou, entre outras ações, a reestruturação da Advocacia Regional do Estado em Brasília, que atualmente conta com a presença de um grupo de Procuradores exercendo a função de representação judicial do Estado junto aos tribunais superiores no Distrito Federal. O projeto em tela tem como objetivo dar tratamento diferenciado aos Procuradores lotados e com exercício na Advocacia Regional do Estado em Brasília, devido ao elevado custo de vida no local, se comparado ao custo de vida em Belo Horizonte e nos demais Municípios mineiros. A verba ora instituída visa, portanto, ressarcir os Procuradores lotados em Brasília das despesas relativas aos gastos com moradia, transferência de residência, deslocamentos dos servidores para Belo Horizonte, seja a serviço ou por razões de ordem familiar, etc.

O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais estabelece a ajuda de custo como uma das vantagens que o servidor público poderá auferir além do vencimento ou da remuneração. O art. 21 da referida norma jurídica define remuneração como sendo a retribuição paga ao funcionário pelo efetivo exercício do cargo correspondente ao padrão de vencimento mais as quotas ou porcentagens que, por lei, lhe tenham sido atribuídas. Essa lei determina ainda que será concedida ajuda de custo ao funcionário que, em virtude de transferência, remoção, designação para função gratificada, passar a ter exercício em nova sede, ou quando designado para serviço ou estudo fora do Estado. A ajuda de custo destina-se a indenizar o funcionário pelas despesas de viagem e de nova instalação e não poderá ser inferior à importância correspondente a um mês de vencimento e nem superior a três.

A verba ora instituída, portanto, tem natureza de verba indenizatória e caracteriza-se como ajuda de custo paga aos servidores lotados fora do Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou a Emenda nº 1 com o objetivo de deixar claro que a verba em referência tem caráter estritamente indenizatório e que, portanto, não constitui base de cálculo para nenhum adicional, nem integra a remuneração do beneficiário para nenhum efeito.

Com relação ao impacto financeiro sobre as contas públicas do Estado, a medida proposta implicará um custo estimado em R\$360.860,40, segundo informação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag -, fornecida por meio de ofício enviado a esta Casa. A Seplag informou ainda que o acréscimo desse valor aos gastos do Estado com pessoal não implica ultrapassar o limite de 49% da receita corrente líquida de gastos com pessoal no âmbito do Executivo Estadual estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Cabe ressaltar, porém, que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 18, define como despesa de pessoal o somatório dos gastos do ente da Federação com quaisquer espécies remuneratórias pagas aos servidores públicos, o que, no caso em questão, exclui a despesa ora instituída dos gastos dessa natureza, para efeito do cálculo do limite acima referido.

Com base na referida norma jurídica, a verba indenizatória em questão constitui despesa de caráter continuado, razão pela qual se faz necessário o atendimento dos pressupostos definidos em seu art. 17, que estabelece que os atos que criarem ou aumentarem despesa de caráter continuado deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

Porém, entendemos que a proposta em tela apenas institui a verba indenizatória, que deverá ser fixada posteriormente por resolução do Advogado-Geral do Estado, ou seja, o projeto em análise tem caráter meramente autorizativo, uma vez que a efetiva criação da despesa somente ocorrerá quando de sua fixação por meio de resolução da autoridade competente.

Por essa razão, esta Comissão entende que a proposta em tela é relevante, atende ao interesse público e não encontra óbice na legislação pertinente à matéria financeira e orçamentária, razão pela qual deve ser aprovada por esta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto de Lei nº 2.504/2005, no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Jayro Lessa, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - José Henrique - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.515/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado **Miguel Martini**, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a obrigatoriedade de academias de ginástica, clubes esportivos, centros esportivos e estabelecimentos similares exibirem placa de advertência sobre o uso inadequado de anabolizantes, nos temos que específica.

A Comissão de Constituição e Justiça não exarou seu parecer no interregno a que se refere o art. 140 do Regimento Interno, tendo sido a proposição, com fulcro nesse dispositivo e a requerimento do autor, encaminhada à Comissão de Saúde, que se manifestou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada nos lindes de sua competência, conforme determina o art. 102, inciso VII, alínea "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em pauta estatui que as academias de ginástica, os clubes, centros esportivos e estabelecimentos similares ficam obrigados a exibir em suas dependências, nos locais de trânsito e permanência de alunos e freqüentadores, placa de advertência sobre o uso inadequado de anabolizantes, com os seguintes termos: "O uso de anabolizantes prejudica o sistema cardiovascular, causa lesões nos rins e no fígado, degrada a atividade cerebral e aumenta o risco de câncer". Essa placa deverá ter 90cm de largura por 80cm de altura.

O autor, em sua justificação, alega que a proposição tem por objetivo alertar os freqüentadores das academias de ginástica do Estado para o grande mal causado pelo uso de anabolizantes. Segundo ele, essas pessoas, muitas vezes, desconhecem o risco a que estão expostas.

A Comissão de Constituição e Justiça não emitiu sua conclusão.

A Comissão de Saúde afirmou que é necessário manter a população informada sobre os riscos e danos à saúde, considerou a medida proposta extremamente importante para a proteção da população e apresentou o Substitutivo nº 1, que acolhemos, com o fim de aprimorar o projeto quanto à técnica legislativa.

Após a análise do mérito da matéria pela comissão anterior e no âmbito estrito de competência da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que é o de analisar a repercussão financeira da proposição sobre o erário do Estado, entendemos que o projeto de lei não encontra óbice dos pontos de vista financeiro, orçamentário ou legal, em especial em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso ocorre porque a proposição não apresenta repercussão significativa nas finanças públicas, pois dispõe sobre interações entre dois agentes da esfera privada, visto que os dois pólos são, por um lado, as academias de ginástica e os estabelecimentos similares e, por outro lado, seus freqüentadores. O Estado, "lato sensu", não é protagonista nesses atos.

A prioridade para as ações preventivas e epidemiológicas, além de seu importante caráter humano e de sua relevância social, representa, em

médio e longo prazos, menos gastos públicos com saúde. Foi avaliado que a cada US\$1,00 investido em prevenção deixa-se de gastar de US\$3,00 a US\$4,00 com tratamento.

Finalmente, aproveitamos a oportunidade para aperfeiçoar a proposição, o que fazemos por meio da Emenda nº 1, ao final desta peça opinativa. É público e notório, especialmente entre freqüentadores de academias, que anabolizantes são prejudiciais. A proposição poderia, se valendo exclusivamente dos cartazes, ter um alcance inferior ao que se pretende. Todavia, há uma grande distância entre uma pessoa adquirir um conhecimento e mudar a sua atitude em decorrência dele. Segundo Carl Jung, com fulcro na psique humana, na psicologia das massas e no inconsciente coletivo, a atividade humana é influenciada pelos instintos, perfeitamente separados das motivações racionais da mente consciente. A força do inconsciente, tanto individual quanto coletivo, acaba se tornando mais um fator a ser considerado nas campanhas publicitárias. As massas não se lembrarão das idéias, a menos que sejam simples e repetidas incansavelmente, como uma palavra de ordem, um "slogan" - originariamente um grito de guerra entre antigos clãs escoceses - , um mote, um bordão. É mister que a mensagem seja introjetada no inconsciente coletivo e o permeie. Assim, entendemos que a pretendida afixação de dizeres somente surtirá efeito se for feita paralelamente a campanhas de publicidade do Estado e, também, que o custo para tal - irrisório - será amplamente suplantado pelos benefícios advindos, principalmente se houver a inclusão dos anabolizantes nas campanhas existentes contra o uso de drogas. Assim, em vez de simplesmente afixar cartazes, deve-se fazer uma campanha eficaz contra o uso de anabolizantes, com poder de persuasão e convencimento. Utilizando os conhecimentos técnicos, obter-se-á, de forma análoga, o mesmo sucesso da campanha contra a Aids, que mudou uma cultura, ao tornar o uso de preservativos, nas hipóteses destinatárias, uma regra, ao invés de uma exceção, e da campanha contra as drogas, que difundiu o "slogan" "droga é uma droga".

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.515/2005 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Saúde, e com a Emenda nº 1, a seguir.

Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1

Acrescente-se ao projeto o seguinte art. 2º, renumerando-se os demais:

"Art. 2º - O Poder Executivo incluirá, nas campanhas de combate ao uso de drogas que promover, divulgação sobre os prejuízos à saúde que os anabolizantes podem causar.".

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Jayro Lessa, Presidente - José Henrique, relator - Sebastião Helvécio - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.540/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Governador do Estado envia a esta Casa, por meio da Mensagem nº 416/2005, o projeto de lei em exame, que visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que não vislumbrou óbice constitucional ou legal à sua tramitação e apresentou a Emenda nº 1, vem ela agora a este órgão colegiado para ser apreciada sob a ótica da fiscalização financeira e orçamentária, nos termos do art. 102, VII, "d", c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel constituído de terreno com área de 10.000m², localizado nesse Município, na Fazenda Serra Negra, no Distrito de Dourados.

Em atendimento ao interesse público, requisito de tal doação, o imóvel está destinado a fins sociais em benefício da comunidade local, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 1º do projeto.

A autorização legislativa decorre da exigência contida na Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial no § 2º de seu art. 105.

A matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário e não acarretar repercussão na lei orçamentária, razão pela qual não encontramos óbice, do ponto vista financeiro-orçamentário, à sua aprovação.

Releva mencionar que o negócio jurídico a ser realizado está revestido de garantias, uma vez que o projeto de lei em causa prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado na hipótese do não-atendimento do objetivo fixado.

Finalizando, ressaltamos que a Emenda nº 1, proposta pela Comissão de Constituição e Justiça, tem o objetivo de sanar erro material verificado no "caput" do art. 1º, bem como aprimorar o seu texto de acordo com a técnica legislativa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.540/2005, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Jayro Lessa, Presidente - José Henrique, relator - Ermano Batista - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 2º Turno dA Proposta de Emenda à Constituição Nº 66/2003

Comissão Especial

Relatório

De autoria de um terço dos membros da Assembléia Legislativa e tendo como primeira signatária a Comissão Especial da Uemg, a Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2003 objetiva acrescentar parágrafo ao art. 199 da Constituição Estadual e dispositivos a seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Aprovada no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 3, a proposta retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, consoante o art. 189 do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposta de emenda à Constituição que retorna a esta Comissão para análise no 2º turno pretende estabelecer normas específicas para disciplinar as relações entre a administração pública direta e indireta do Estado e as universidades públicas estaduais e criar a possibilidade de que as fundações educacionais que optaram por ser absorvidas pela Uemg e que se encontram atualmente na condição de agregadas à Universidade façam nova opção, seja por se associar à Uemg, visando ao estabelecimento de cooperação mútua, ou por dela se desvincular, ouvidos os segmentos interessados.

A iniciativa em estudo, cuja relevância foi reconhecida pela grande maioria dos parlamentares que votaram por sua aprovação no 1º turno, foi também defendida com muito interesse pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, presente à reunião da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática realizada no dia 14/9/2005. Em seu pronunciamento, o Secretário asseverou a importância da proposta, em suas duas vertentes, considerando necessária a criação de marcos regulatórios específicos para preservar a autonomia das universidades estaduais e a redefinição da estrutura da Uemg, que parte do estabelecimento de novas alternativas de relação entre a Uemg e suas nove fundações agregadas.

De acordo com o posicionamento da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em relação à proposição, constatamos que o Poder Executivo pretende dar seguimento ao estabelecido por esta, ficando demonstrado seu empenho em encaminhar as questões relativas à Universidade do Estado.

Visando ao alcance de resultados mais efetivos, efetuamos algumas adequações no texto da proposta, por meio do Substitutivo nº 1.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2003 no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos, ao vencido no 1º turno.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta parágrafo ao art. 199 da Constituição do Estado e dispositivos a seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 199 da Constituição do Estado o seguinte § 4º:

"Art. 199 - (...)

- § 4º As atividades e serviços prestados no âmbito das atribuições das universidades públicas estaduais serão regulamentados por normas legais específicas.".
- Art. 2º Fica acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado o seguinte artigo:
- "Art. ... As fundações educacionais de ensino superior que efetuaram a opção prevista no inciso I do § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado passam à condição de associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais UEMG -, com vistas ao estabelecimento de cooperação mútua, mantida a autonomia administrativa, financeira e patrimonial das fundações.
- § 1º Outras fundações educacionais poderão vir a associar-se à Universidade do Estado de Minas Gerais UEMG -, após manifestação expressa do órgão colegiado deliberativo das fundações, mediante decreto do Governador.
- § 2^{o} Cada uma das fundações a que se referem o caput e o § 1^{o} poderá:
- ${
 m I}$ desvincular-se da Universidade, ouvidos os órgãos superiores de deliberação da fundação associada que sejam compostos por representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo;
- II ser absorvida, caso haja manifesto interesse do Estado e da fundação associada, desde que atendidos os requisitos e procedimentos previstos em lei.".
- Art. 3º Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Ricardo Duarte, Presidente e relator - Dilzon Melo - Ana Maria Resende.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66/2003

(Redação do Vencido)

Acrescenta parágrafo ao art. 199 da Constituição do Estado e dispositivos a seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 199 da Constituição do Estado o seguinte § 4º:

"Art. 199 - (...)

- § 4º As relações jurídicas entre os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado e as universidades públicas estaduais serão disciplinadas por normas específicas.".
- Art. 2º Fica acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado o seguinte artigo:
- "Art. ... As fundações educacionais de ensino superior que efetuaram a opção prevista no inciso I do § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e passaram à condição de agregadas à Universidade do Estado de Minas Gerais UEMG manifestar-se-ão, no prazo de cento e oitenta dias da promulgação da emenda que acrescentou esse dispositivo, por uma das seguintes opções:
- I associar-se à UEMG, com vistas ao estabelecimento de cooperação mútua, mantida a autonomia administrativa, financeira e patrimonial da fundação optante;
- II desvincular-se da Universidade, após consulta aos integrantes do corpo docente, discente e técnico-administrativo da instituição optante.

Parágrafo único - As fundações que fizerem a opção prevista no inciso I poderão ser absorvidas, caso haja manifesto interesse do Estado e da instituição, atendidas as prioridades e os requisitos estabelecidos em lei.".

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.459/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em tela é de autoria do Governador do Estado e tem por escopo alterar o parágrafo único do art. 1° e revogar o art. 2° da Lei n° 13.696, de 1° /9/2000, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Peçanha.

A proposição foi aprovada no 1º turno, ficando prejudicado o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos dos arts. 102, VII, e 189, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende alterar a Lei nº 13.696, de 2000, que autorizou o Poder Executivo a doar ao Município de Peçanha imóvel com área de 14,52 hectares, situado no local denominado Chapada, para funcionamento de creche e escola especial da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae -, ali existentes, e para reflorestamento da parte remanescente.

A alteração proposta para o parágrafo único do art. 1º da referida norma mantém a utilização de parte do imóvel para o funcionamento de instituição em benefício da criança e do adolescente e destina a área restante, que se encontra invadida, para regularização a ser efetivada pelo Município de Peçanha.

A transmissão de domínio de imóvel público deve ser precedida de autorização legislativa, subordinada a interesse público devidamente justificado, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado, do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

A matéria em questão atende aos preceitos legais, além de não representar despesas para o erário e não acarretar repercussão na lei orçamentária.

Entretanto, as alterações propostas devem respeitar o lapso de tempo decorrido entre a edição da norma e suas modificações. É necessário que sejam realizadas no tempo presente, para que as providências necessárias a seu acatamento ocorram a partir da publicação da nova lei. Em vista de tais considerações, apresentamos o Substitutivo nº 1, que se restringe a dar nova redação ao projeto aprovado no 1º turno, visando a adequá-lo à técnica legislativa.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.459/2005, no 2º turno, na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a destinação prevista para o imóvel doado ao Município de Peçanha nos termos da Lei nº 13.696, de 1º de setembro de 2000, e revoga seu art. 2º.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º A destinação prevista para o imóvel doado ao Município de Peçanha nos termos da Lei nº 13.696, de 1º de setembro de 2000, passa a ser, sob pena de reversão, a seguinte:
- I parte do imóvel, com área de 4.500m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), será destinada ao funcionamento de instituições que beneficiem a criança e o adolescente;
- II a parte remanescente será destinada à regularização, a ser efetivada pelo Município de Peçanha.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Fica revogado o art. 2º da Lei nº 13.696, de 1º de setembro de 2000.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Jayro Lessa, Presidente - Ermano Batista, relator - Sebastião Helvécio - José Henrique.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

86ª reunião ordinária da 3ª sessão legislativa ordinária da 15ª legislatura

Discursos Proferidos em 9/11/2005

O Deputado Domingos Sávio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, imprensa, prezados cidadãos e cidadãos que nos acompanham das galerias e pela TV Assembléia, o que nos traz à tribuna é o dever de fazermos uma reflexão acerca do momento vivido pela agricultura e pela pecuária brasileira, das implicações de erros e acertos do poder público e das dificuldades por que passam os produtores rurais brasileiros e mineiros e as repercussões que isso traz na vida de todos os cidadãos.

Nós, que vivemos em uma sociedade cada vez mais urbanizada, não nos apercebemos, em nossa rotina, da importância do trabalho de quem vive no campo. É um risco para nós, homens públicos, especialmente aqueles que exercem mandato, pois é fruto da vontade popular e do voto, que, cada vez mais, se concentra nas cidades. Dessa forma, é um perigo cometer o terrível equívoco de não dar o devido valor a quem vive no campo, a quem trabalha no campo e, literalmente, sustenta as cidades.

Parece que Abraham Lincoln dizia que, se as cidades fossem destruídas, os campos as reconstruiriam, mas, se destruíssemos os campos e quem neles vive, as cidades pereceriam.

A Deputada Lúcia Pacífico, grande defensora do consumidor, sabe da importância de quem trabalha para produzir o alimento que chega à mesa de cada consumidor. É curioso: freqüentemente, estamos acostumados a ver os governos de praticamente todos os partidos gabarem-se das safras agrícolas - dá a impressão de que algum funcionário público ou governante foi lá e as plantou -, dos saldos das balanças comerciais, das divisas que o Brasil arrecada, da cesta básica que caiu de preço e ficou mais acessível ao cidadão, como se essas ações fossem suas. Vemos aquele que depende do seu suor, nos campos, trabalhando e caminhando cada dia mais para a miséria. Houve um tempo em que era muito fácil associar fazendeiro ou produtor rural à figura de alguém privilegiado, abastado, rico mesmo, por assim dizer. A cafeicultura é um exemplo histórico desse tipo de analogia. Hoje, se tivermos de fazê-la, diremos que aquele que se identifica como fazendeiro ou produtor rural deve ser entendido como sinônimo de pobre - quando não de miserável. As dificuldades foram se avolumando, e o desrespeito a essas pessoas por parte de quem gera as finanças do País e tem o poder de interagir na macroeconomia... A situação é de desespero. Há uma falência que se vai avolumando.

Farei algumas referências à cafeicultura - falo sobre isso porque sou produtor rural e planto café. A lavoura é perene, mas exige muito trabalho, muito suor e muito investimento todo santo dia. Não existe café jorrando sem que você coloque muito adubo, sem trabalhar dia e noite controlando uma série de ervas e de pragas, sem grandes investimentos no processamento, para que chegue até o consumidor; no entanto, o que vemos com freqüência são atitudes desastrosas que colocam esses produtores quase sempre em condição de endividamento e falência. Esse setor é extremamente importante para Minas Gerais. Observem que o Estado produz 50% ou 51% de todo o café do Brasil, ou seja, mais da metade. Já foi dito que - e às vezes reafirmamos isso com entusiasmo, que precisa se transformar em apoio e em respeito -, se Minas fosse um país, seria o primeiro produtor mundial de café, e o resto do Brasil seria o segundo. De longe, este país é o maior produtor mundial de café, produto importante para o superávit. Constantemente, vemos o governo federal anunciar, quase como glória pessoal - não apenas este governo, porque essa é uma prática equivocada ao longo da história brasileira...

O que tem sido feito realmente para apoiar esse tipo de cultura? Cito um exemplo extremamente danoso para a cafeicultura: a forma como o governo, que funciona como adversário do produtor rural, trata a previsão de safras. Denunciarei agora o modo criminoso com que ele agiu. A Companhia Nacional de Abastecimento - Conab -, que historicamente sempre desempenhou um papel importante no Brasil - e aí é preciso separar a instituição de um ou outro elemento que momentaneamente a possa estar dirigindo -, passou a trabalhar com safras de café de alguns anos para cá.

Como produtor, liderança ruralista, ex-Presidente de sindicato rural e de cooperativa, prestei alguma contribuição. Aliás, quando se iniciou esse processo na Conab, ainda não era Deputado.

Somos testemunhas de que o companheiro Deputado Dalmo Ribeiro Silva luta pela cafeicultura. Como é de rotina, a Conab elaborou este ano uma pesquisa de safras em Minas Gerais. Há Há alguns anos, venho dizendo que não faz sentido elaborar pesquisa de safras se o seu banco de dados para fazer a projeção da pesquisa não é confiável. Aliás, há vários anos venho cobrando do Ministério da Agricultura que faça um recenseamento, um cadastro completo da cafeicultura brasileira, e não uma pesquisa. Se o governo deseja interferir, que pelo menos saiba o

que está dizendo. O governo não sabe quantos milhões de pés de café há no Brasil, quantos mil hectares estão plantados, a idade das lavouras nem a qualidade da terra. Quer dizer, não sabe nada, porque não possui base de dados atualizados. Ainda assim, vem realizando um trabalho de previsão de safras de café com o apoio de técnicos terceirizados.

Tenho informações concretas de que este ano a projeção dos técnicos que fizeram o levantamento de safras de café, mesmo nesse banco de dados desatualizados - único existente -, é da ordem de 30 milhões de sacas de café. Eles enviaram os dados já calculados para a Conab, em Brasília, para que ali fossem consolidados. Tenho informações concretas de que a previsão, a matemática e os dados - aí é questão de ciência exata - indicavam 30.500.000; quando muito, 31 milhões de sacas de café. Algumas semanas depois, o Ministério da Agricultura informou que a Conab anunciava para o Brasil uma safra de 33 milhões e algumas mil sacas de café, ampliando-a em 10%. No dia seguinte, jogou o preço do café para baixo, agindo criminosamente contra o interesse do produtor brasileiro e atendendo ao interesse de grandes corporações exportadoras e de grandes grupos comerciais. Que tipo de responsabilidade com o Brasil tem esse governo? Que tipo de parceria com o produtor rural tem esse governo, que se gaba de ser um governo exportador?

Deputado Dalmo Ribeiro Silva, ouvi ontem um anúncio do IBGE falando sobre safra agrícola de modo geral para o próximo ano. O governo federal apresentou dois dados curiosos, dizendo que a área plantada no Brasil para o próximo ano... As razões são óbvias, como falta de apoio e de incentivo, insegurança do produtor, política cambial que arrebenta com o produtor. Todos os dias, o dólar cai, desvalorizando. Na verdade, os produtos que importamos não baixam de preço, mas sim os que vendemos. A gasolina e o petróleo não baixam de preço. O adubo, que é derivado do petróleo e é comprado em dólar, também não; porém o nosso produto, no momento de vendê-lo, sim.

Anunciaram que a área plantada se reduzirá em 4,5%; porém a projeção do governo é que, no próximo ano, aumentará em quase 13% a safra colhida. Quer dizer, plantar-se-á menos e colher-se-á mais. O produtor fica descapitalizado, sem condições de adubar e com dificuldades de acesso ao crédito. O governo anuncia que a safra será maior. Para quê? Para jogar o preço ainda mais para baixo e arrebentar com o produtor mais uma vez.

No País, há mecanismos que simplesmente desrespeitam até a livre concorrência. Trata-se de uma interferência do governo, fazendo quiromancia, ato de premonição, anunciando que a área plantada será menor; porém afirma que a colheita será maior, que tudo dará certo, o produtor adubará mais, a tecnologia será melhor e as chuvas serão maravilhosas. Para os que compram em Bolsa de mercado de futuro, jogar o preço do produtor para baixo,...

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Muito obrigado, ilustre Deputado Domingos Sávio. Quero saudar meu querido Prefeito Londinho e o Vice-Prefeito Sinval, do Município de Luminárias, que estão aqui conosco buscando reivindicações para seu Município, berço da cafeicultura do Sul de Minas.

Caríssimo Deputado Domingos Sávio, ontem, neste mesmo Plenário, nesta mesma hora, estava denunciando o governo federal pelas mesmas ações que V. Exa. menciona hoje. Tive o prazer de receber um aparte de V. Exa., que, como cafeicultor, tão bem fundamentou sua fala, grande conhecedor da cafeicultura de nosso Estado. Mas é necessário fazermos uma reflexão muito nítida de tudo isso, o descaso do governo federal com a cafeicultura do Brasil, particularmente de Minas Gerais, do meu Sul de Minas. Sabemos que não existem ações reguladoras, centralizadoras, projetos estruturadores que vêm garantir pelo menos a safra, o custeio e a tranqüilidade da cafeicultura. Ademais, participamos, na sexta-feira última, de um grande encontro da cafeicultura, promovido pelos cafeicultores de toda a região, na sede do sindicato em Varginha. Pudemos ouvir as reclamações e lamentações de todos aqueles que estão aguardando, por parte do governo federal, decisões eficazes quanto à liberação do custeio para o próximo dia 30/11/2005. V. Exa. se manifesta corretamente. Não temos uma política agrícola, não temos uma política voltada para a cafeicultura. Na sexta-feira, pude ouvir dos mais altos representantes do governo federal o que V. Exa. acaba de dizer: falta projeto, falta conhecer o que Minas produz, falta saber que Minas gera emprego pela indústria cafeeira, pelas lavouras espalhadas nos 52,4% de Minas Gerais, que é a maior detentora e vai, com certeza, exportar seus grãos para todo o País e para os outros países.

Quero associar-me a V. Exa. Já protocolizei um requerimento na Comissão de Agricultura desta Casa e gostaria muito que V. Exa. também estivesse nessa empreitada para que seja formada uma comissão, em caráter urgente, e possamos ir a Brasília conhecer de perto as ações destinadas à liberações de recursos para o próximo dia 30/11/2005. Não teremos recursos satisfatórios para pagar nem os custeios que estão sendo vinculados há dois anos.

Fico feliz. Quero parabenizar V. Exa. e trazer a nossa preocupação, a preocupação da cafeicultura mineira nesse sentido que V. Exa. tão brilhantemente nos traz. Felicito V. Exa., e, com certeza, teremos sua presença nessa comissão. Muito obrigado.

O Deputado Domingos Sávio* - Obrigado, Deputado Dalmo.

Sr. Presidente, para concluir, não poderia deixar de fazer uma referência - ainda que breve, para não extrapolar a tolerância de V. Exa. - ao fato de que a cafeicultura já começa a ressentir-se de mais um golpe. Hoje fiz contato com uma cooperativa de que sou associado, no propósito de verificar a possibilidade de venda de café. Pude observar que não há oferta. O produtor praticamente já não tem café para vender; mas os especuladores estão contando, por antecipação, com que a Conab anuncie em dezembro uma supersafra para o ano que vem, e ninguém está plantando café. Estão cortando pé de café, porque não têm dinheiro para adubá-lo, e já estão especulando se a Conab anunciará mais uma supersafra de café para o ano que vem. Embora o mercado seja comprador neste momento, o preço não sobe, pelo contrário, cai. Caiu 30 pontos na Bolsa hoje.

É um aviltamento, um desrespeito ao produtor ver um instrumento público, uma empresa paga com dinheiro público divulgar pesquisas sem credibilidade, sem seriedade, de forma antecipada, prejudicando o produtor rural.

E, agora, o governo prejudica a pecuária brasileira pela falta de seriedade no combate à aftosa. Também sou pecuarista. Portanto, é um conjunto de desastres provocados pelo governo federal para arrebentar com a pecuária e com a agricultura brasileiras, que sobrevivem à custa do trabalho do produtor rural, do povo brasileiro, que tem uma tradição ruralista.

Voltarei a esta tribuna para trazer outros dados, porque o tempo agora já não me permite. Espero fazer isso ainda esta semana; no mais tardar, na semana que vem.

Não nos vamos calar diante de um governo que proclama como seu o superávit da balança comercial, agredindo e desrespeitando o produtor rural em relação à divulgação de safra e aos números da agricultura brasileira. Muito obrigado.

 $\ensuremath{^*}$ - Sem revisão do orador.

A Deputada Elisa Costa - Deputado Luiz Fernando Faria, parlamentares, telespectadores da TV Assembléia, imprensa, servidores.

Farei um registro a respeito de dois temas que considero importantes. O primeiro é a visita que o Presidente Lula fará amanhã à cidade de Teófilo Otôni para lançar a pedra fundamental da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri - o que já ocorreu na Câmara Federal.

O desenvolvimento regional é uma prioridade do governo federal, principalmente no que diz respeito à extensão e à criação das universidades públicas federais existentes em Minas Gerais e no Brasil. Isso contribuirá para a pesquisa, para a tecnologia e para democratizar o acesso da juventude mais pobre ao ensino superior gratuito.

Teófilo Otôni é uma cidade do Mucuri, próxima à região do Jequitinhonha. Mais uma vez, essa cidade vem comprovar o compromisso do Presidente Lula de estar mais próximo, com políticas de desenvolvimento para as regiões mais empobrecidas de nosso país: Norte de Minas, Mucuri e Jequitinhonha.

Participei de um projeto de desenvolvimento regional para o Jequitinhonha - que contou com a presença do Ministro Ciro Gomes -, da ordem de R\$370.000.000,00, projeto esse dividido entre 23 Ministérios, para que, de fato, essa região pudesse promover o desenvolvimento e o crescimento. São recursos destinados a 57 iniciativas de desenvolvimento para a região, dando apoio aos setores de gemas e jóias, da cachaça, da indústria moveleira e da fruticultura; ao assentamento de mais de 2 mil famílias, por meio do desenvolvimento agrário, possibilitando o crescimento da agricultura familiar; ao comércio; ao associativismo solidário; à assistência técnica e à extensão rural.

Foi feito um plano de negócios com os produtores, que contou com projetos bem-definidos e com a participação da UFMG e da PUC, que, há alguns anos, já se encontram presentes naquela região, contribuindo para a elaboração de projetos e para a alocação de recursos.

Queria ressaltar que a criação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri contribuirá decisivamente para promover o desenvolvimento regional. Com ela, a Prefeita Maria José, de Teófilo Otôni, ex-Deputada desta Casa, estará cumprindo uma promessa, pois afirmou ao povo que a cidade receberia uma universidade federal para contribuir para o desenvolvimento da região. Também o Presidente Lula, que já havia dito que as regiões do País receberiam universidades ou extensões delas, estará cumprindo sua promessa amanhã, ao assinar o documento junto à Prefeitura. Toda a região do Mucuri e do Jequitinhonha receberá essa importante obra de política social para a educação e o ensino superior.

Estamos trabalhando, nesta Casa, com a Bancada do Vale do Rio Doce e do Leste de Minas para que a Universidade Federal de Minas Gerais se estenda até Governador Valadares e para que a Universidade de Viçosa se estenda até Caratinga, a fim de proporcionar o crescimento de nossas regiões e democratizar o acesso de nossa juventude, da nossa população ao ensino superior.

Faço o registro positivo do grande trabalho do Ministério da Educação para melhorar a qualidade do ensino básico, principalmente com o projeto do Fundeb, que está na Câmara Federal e alocará recursos para a educação infantil e para o ensino médio, os quais não eram, antes, de responsabilidade do governo federal. Agora ele assume esse segmento, em parceria com os governos dos Estados e dos Municípios, visando à melhoria da educação fundamental e do ensino médio. Só poderemos possibilitar o acesso da juventude mais pobre do País, da região do Vale do Rio Doce, ao ensino superior se houver qualidade no ensino médio.

A Bancada do Vale do Rio Doce - Deputados Ermano Batista, Jayro Lessa, José Henrique, Leonardo Quintão e Adalclever Lopes - e outros Deputados estão somando esforços para que a região tenha uma extensão da universidade, em Governador Valadares e no Vale do Rio Doce, atendendo a uma reivindicação histórica dos moradores da região e contribuindo para que o ensino público seja, de fato, democratizado também em Minas Gerais. Temos um número significativo de universidades federais, mas a região Leste ainda não havia sido beneficiada.

Também o Vale do Aço reivindica que a Universidade de Ouro Preto seja estendida até Timóteo, Coronel Fabriciano e Ipatinga. Isso demonstra o compromisso do governo federal com a educação, com os mais pobres e, principalmente, com o desenvolvimento de nossas regiões.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte)* - Deputada Elisa Costa, quero fazer coro com suas palavras. Um fato como esse tem que ser comemorado. A experiência do Norte de Minas com a implantação da Unimontes foi muito boa. Podemos dividir perfeitamente a história do Norte de Minas em antes e depois dessa universidade. A Universidade Federal do Vale do Mucuri e do Vale do Jequitinhonha será o divisor de águas desse período para um mais promissor.

V. Exa. ressaltou o trabalho realizado, mas não podemos deixar de fazer o reconhecimento, de público, do empenho de um parlamentar dessa região, que foi do PL para o PSB, Deputado Carlos Mota. Ele foi uma das pessoas que mais valorizaram, batalharam e lutaram para a implantação dessa Universidade. Temos o dever de reconhecer, de público, o trabalho do Deputado Carlos Mota, que, por diversas vezes, se reuniu em Capelinha e em Teófilo Otôni, terra da nossa querida Prof. Maria José Haueisen, grande Prefeita do Município, a quem dedicamos um carinho muito especial. O seu trabalho histórico nesta Casa tem de ser ressaltado e reconhecido. Muitos lutaram por isso, mas não podemos deixar de oferecer, de público, o nosso agradecimento ao Deputado Carlos Mota, pelo seu empenho, garra e obstinação, ao solicitar do governo a implantação dessa Universidade. Parabéns pelo seu pronunciamento.

Amanhã será um dia histórico. Esta Casa deveria estar presente. Os membros da Comissão, V. Exa. e vários outros Deputados deveriam participar da história de uma região, que necessita de muita garra, muito sangue e muita luta.

Amanhã será talvez um dos dias mais importantes: o dia da alforria do Vale do Jequitinhonha inteiro, no que diz respeito à cultura, à educação e à expectativa de um crescimento maior.

Estão de parabéns todos os que lutaram pela criação e pela implantação da Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri.

A Deputado Elisa Costa - Obrigada, Deputado Carlos Pimenta. Manifestamos o nosso reconhecimento pela luta do Deputado Carlos Mota e pelo trabalho histórico da ex-Deputada Maria José Haueisen, educadora e Prefeita de Teófilo Otôni, que, com toda a comunidade organizada, criaram essa importante Universidade. Somam-se a isso os esforços do governo federal nos projetos, são R\$370.000.000,00, para contribuir decisivamente para essa região.

Registro que, na segunda-feira, realizamos um ciclo de debates sobre o Sistema Único da Assistência Social, com a presença de vários parlamentares, como os Deputados Adelmo Carneiro Leão e Edson Rezende, de mais de mil pessoas, de mais de 400 Municípios e de 184 entidades da sociedade, que se manifestaram sobre a implantação e a consolidação do Suas em Minas Gerais, a exemplo do que ocorre no Brasil, transformando e tornando a assistência social uma política de direitos e de Estado, rompendo-se com o assistencialismo e com o clientelismo, definindo-se regras e normas e possibilitando os repasses automáticos fundo a fundo: Fundo Nacional - Fundo Municipal da Assistência Social. Com isso, rompe-se também a burocracia e faz-se chegar à população mais pobre de Minas Gerais os recursos, para que as famílias tenham melhores condições de vida e melhor qualidade em seu convívio.

O vínculo familiar é o grande eixo do Suas. A Assembléia Legislativa deu sua contribuição aos gestores municipais, às lideranças e aos

Vereadores. Primeiro, avançou na participação popular no acompanhamento da política; segundo, no co-financiamento.

É preciso que os Municípios, o governo do Estado e o governo federal aloquem mais recursos na implantação do Sistema Único, especialmente no que diz respeito aos Cras, que são as casas da família, onde as famílias serão acolhidas e atendidas por psicólogos e assistentes sociais. A partir de um diagnóstico social, elas serão integradas no convívio com a comunidade, podendo participar de programas que possibilitem a sua emancipação e uma vida mais digna.

Registro que muitos Deputados e Deputadas participaram desse importante momento. Sugeriu-se, aqui, que esses encontros sejam regionalizados para que os Municípios possam receber essas informações.

Houve o relato de várias experiências de Municípios bem-sucedidos, mostrando que parte das famílias integrantes do Bolsa-Família - 8 milhões no Brasil num total de 34 milhões de pessoas - já está sendo integrada em políticas de assistência social e, principalmente, em políticas de geração de trabalho e renda e de inclusão produtiva. Famílias que, num primeiro momento, por meio da transferência de renda, poderão ficar de pé, como disse o Ministro Patrus durante a abertura do ciclo de debates, e, posteriormente, por meio da integração de políticas sociais e de geração de trabalho e renda, de qualificação profissional e inclusão digital, nas áreas da saúde e educação, poderão ter a possibilidade de protagonizar sua história, caminhar com as próprias pernas, enfim, ter o destino nas próprias mãos.

Deputado Adelmo Carneiro Leão, esse é um projeto em consolidação para os próximos dois anos e demanda, sim, mais recursos, envolvimento da comunidade e dos governos, para que possa ser, definitivamente, consolidado a exemplo do SUS, universalizando o atendimento em Minas e no Brasil.

O Deputado Doutor Viana (em aparte) - Agradeço o aparte. Parabenizo nossa querida Teófilo Otôni na pessoa da ilustre Prefeita Maria José Haueisen, nossa colega e amiga. Na condição de Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, o que nos deixa afim ao tema, falo da nossa alegria pela conquista do Município. Dou meu testemunho pelos quatro anos em que convivi, nesta Casa, com Maria José Haueisen, pois essa era uma bandeira dela, mesmo em anos anteriores ao mandato em que convivemos.

Estamos felizes de ver o Vale do Mucuri, principalmente Teófilo Otôni e região, sendo beneficiado com a universidade, cuja instalação contará com a presença do Presidente, que colocará a pedra fundamental, concretizando um sonho que não era apenas de uma pessoa, mas que teve essa grande líder. Deixo, nos anais da Casa, o testemunho dessa luta persistente e perene. Quando há persistência, as coisas acontecem. Fica essa mensagem positiva sobre a luta e o trabalho da guerreira Maria José Haueisen, que também desejava ser Prefeita da cidade e, graças a Deus!, conseguiu. Agora, vê realizado um grande sonho da região, fundamentalmente dela. Faço este aparte à sua brilhante fala, para que fique registrado nos anais da Casa.

A Deputada Elisa Costa - Sr. Presidente, com certeza todos desta Assembléia consideram esse evento fundamental. É importante que todos possam comparecer. Os Deputados Biel Rocha e Weliton Prado parabenizam a Prefeita Maria José Haueisen e toda a região do Mucuri e do Jequitinhonha pela grande conquista do povo de Teófilo Otôni. De fato, ela faz um trabalho de organização de ações e projetos para lutar pelo desenvolvimento, o que é um exemplo para todo o Estado.

Deixo a reivindicação para que haja uma extensão também no Vale do Rio Doce. Assim, o Leste de Minas completaria a geografia do ensino público superior. Seria bom que uma extensão da UFMG chegasse por lá, dando oportunidade de democratização do acesso à universidade e proporcionando o desenvolvimento da região. Muito obrigada.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Edson Rezende* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente e telespectadores que nos acompanham pela TV Assembléia, boa-tarde.

Falarei a respeito de uma matéria de capa do jornal "Estado de Minas", que diz: "Protesto de gravata: Defensores Públicos de Belo Horizonte fizeram protesto ontem, na Praça Sete, contra as precárias condições de trabalho da categoria. Em oito mesas, ofereceram consultas à população e alertaram que a assessoria jurídica a cidadãos carentes poderá parar parcialmente, no ano que vem, por falta de verbas. Os 853 Municípios do Estado contam apenas com 530 Defensores, o que provoca enorme acúmulo de processos".

Parabenizo o jornal "Estado de Minas" por haver dado a devida atenção ao movimento na Praça Sete, porque sabem da importância do assunto e sabem que esta Casa tem tomado para si a luta dos Defensores Públicos em busca de autonomias administrativa e financeira, de condição digna de trabalho, para que a Defensoria Pública seja valorizada.

Alerto os Deputados para a nossa responsabilidade com relação aos Defensores Públicos, neste momento de aprovação de projetos e emendas ao Orçamento de 2006. Os Defensores Públicos não têm tido as condições mínimas para trabalhar. Visitei vários Defensores Públicos no Estado e vi a situação: há apenas um computador para cada quatro Defensores; falta papel; há má iluminação; dois ou três Defensores trabalham em uma sala apertada. Sua situação se parece com a dos trabalhadores da saúde, em meio a montanhas de papéis, sem condições de atender às pessoas que lhes procuram e com salários defasados. Nós, que trabalhamos com a saúde pública, podemos dizer que os Defensores Públicos estão em condições piores.

Nosso apelo é para que cada um de nós desta Casa pense a respeito da importância de se fortalecer a Defensoria Pública e trabalhe pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 89 e pela ampliação dos recursos orçamentários destinados à Defensoria Pública. A Proposta de Emenda à Constituição nº 89, apresentada por mim, busca, na Emenda à Constituição nº 45, dar à Defensoria Pública autonomias financeira e administrativa.

O que se deseja com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, que está nesta Casa para ser votada, é que se dê a paridade entre a Defensoria Pública e o Ministério Público, que se dê a simetria entre a Defensoria e o Ministério Público. E por quê? É necessário que o Estado acusador, em conjunto com o Estado defensor, faça um trabalho jurídico em harmonia, com os mesmos pesos e as mesmas medidas. No ponto em que estão os Estados acusador e o defensor, há desequilíbrio entre as condições de remuneração dos servidores e as condições físicas de trabalho

A proposta orçamentária do governo estadual prevê a destinação de R\$49.000.000,00; no entanto, sabemos que isso não será suficiente para garantir o bom funcionamento do órgão. A Associação dos Defensores Públicos defende recursos da ordem de R\$180.000.000,00. Desse modo, há defasagem entre o que se prevê e o que se precisa. A Associação dos Defensores Públicos conhece muito bem a realidade; por isso propôs R\$180.000.000,00. E o Governador do Estado prevê R\$49.000.000,00 para o orçamento, o que gera uma defasagem de R\$130.000.000,00 em relação ao que foi proposto pela Associação. Nesse caso, o Estado defensor está preterido.

Normalmente o Estado acusa o cidadão carente e, ao mesmo tempo, não aparelha o Estado na hora de defendê-lo. Cerca de 90% dos casos

atendidos são processos criminais, defendidos pelos Defensores Públicos, que se responsabilizam também por 80% dos problemas de família. É imensa as questões criminais atendidas pelos Defensores Públicos. No entanto, a condição de defesa que têm é muito inferior à condição do Ministério Público de fazer a acusação.

É humanamente impossível a Defensoria Pública funcionar nas condições atuais. Os seus 20 núcleos não dão conta da demanda, e, de acordo com a Adep, caso persista essa situação, o atendimento à infância e à juventude estará em risco no próximo ano. Não podemos deixar que isso ocorra.

Em 2003, esta Casa aprovou a carreira do Defensor Público, mas ainda faltam autonomias administrativa e financeira para que ela possa cumprir o seu papel social.

Quantas pessoas pobres vivem com suas questões jurídicas emperradas durante anos, por falta de recursos para pagar a um advogado e desenrolar uma ação patrimonial, de direito de família ou mesmo criminal? Para se ter uma idéia, só em Belo Horizonte, 350 pessoas procuram a Defensoria Pública diariamente, e, em média, para cada Defensor Público, há cerca de 220 atos de assistência por mês. Isso significa que o Estado acusador tem toda a condição de acusar, e os Defensores Públicos não têm condição de defender. Então, como fica a imensa maioria das pessoas, os carentes, no momento da sua defesa? Trata-se de uma questão primordial que esta Assembléia precisa estudar. Os Deputados têm sensibilidade para isso, entendem a questão; no entanto, há a Proposta de Emenda à Constituição nº 89, e as autonomias orçamentária e administrativa estão emperradas em uma das comissões desta Casa. Ainda não tivemos o relato definitivo dessa nossa proposta.

Diante do estado de carência em que vivemos, constituiu momento importante para a discussão da criminalidade o referendo sobre o comércio de armas e munição no País.

Podemos sentir nas discussões o entendimento e a consciência das pessoas com relação à criminalidade, sabendo que, nesse campo, 90% dos casos são atendidos pelo Defensor Público. Então, lutar pelo fortalecimento da Defensoria Pública é necessário, porque sabemos que ainda persiste uma situação adversa para o cidadão.

Atualmente, a remuneração do Defensor Público está por volta de R\$3.000,00 brutos, enquanto o Ministério Público possui uma remuneração de R\$9.000,00 a R\$10.000,00. Não queremos que se diminua a remuneração dos Promotores de Justiça, membros do Ministério Público, mas que, nessa comparação, o alvo e ponto de referência seja sua remuneração, para que, no mínimo, os Defensores Públicos a alcancem.

Com a aprovação da carreira do Defensor Público, conseguimos dar um passo em direção ao reconhecimento desse elemento defensor do Estado. Agora, é preciso que o Estado assuma a responsabilidade da defesa do cidadão e dê condições para que, de fato, haja autonomia administrativa e financeira da Defensoria Pública. Atualmente, a lei prevê 918 cargos na Defensoria Pública; no entanto, somente 538 estão preenchidos, ou seja, há um déficit de 380 cargos. No concurso recente, foram aprovadas 160 pessoas, mas somente 144 tomaram posse. Dessas, 12 já pediram exoneração, e outras 9 já estão realizando prova oral, rumo ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Então, na verdade, o órgão tem servido como trampolim para outras carreiras. Os Defensores Públicos aprovados no concurso e que abandonaram a carreira não o fizeram por vontade inicial, mas porque não obtiveram lá as condições e a remuneração necessárias para se manter numa carreira tão importante. Muitos deles dizem que possuem vocação para Defensor Público, mas, devido às condições precárias, preferem tentar um salto na vida profissional, buscando melhores condições de trabalho e de vida.

Nesse sentido, o legislador estadual precisa movimentar-se para que o Governador reconheça a situação de penúria dessa categoria de servidores, assim como a situação dos cidadãos que não têm condições de serem defendidos como desejam. Não podemos aceitar que, para pobre, qualquer coisa serve. Pelo contrário, os pobres precisam muito mais do Estado; portanto, o Estado deve oferecer serviços de melhor qualidade. A situação apresentada é de que os Defensores Públicos, além de estarem em pequeno número, não ocupam todas as comarcas do Estado; e, com baixa remuneração, possuem condições precárias de trabalho.

Gostaria de fazer um apelo a esta Casa para que também agilize a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 62, que trata da estrutura complementar da Defensoria Pública. Precisamos dotá-la de um organograma que lhe dê condições de órgão altaneiro, autônomo, para que possa fazer seu trabalho na defesa dos brasileiros pobres e indefesos.

Os governos passados, com a pressão e o diálogo, construíram a lei orgânica e o plano de carreira da Defensoria. Tenho certeza de que, na mesma lógica, o Projeto nº 62 trilhará seu caminho para dotar a estrutura da Defensoria Pública daquilo de que necessita. Primamos pela princípio da isonomia jurídica. Esse é o ponto mais importante, especialmente quando fazemos comparação com o Ministério Público. Temos clareza da necessidade de remuneração compatível com a natureza do cargo; caso contrário, os Defensores Públicos deixarão o cargo e irão à procura de outros com melhor remuneração e melhores condições de exercício profissional.

A remuneração é fundamental para que tenhamos isonomia entre esses órgãos da Justiça. Quero também falar da necessidade de concurso para os cargos administrativos, a fim de se completar o quadro da Defensoria Pública. Lembramos aos colegas que estamos na fase de apresentação de emendas ao Orçamento do Estado para 2006. É o momento de se colocarem, ali, os recursos específicos para a autonomia administrativa e funcional da Defensoria.

Afirmo que, para haver paz, é preciso haver justiça, e esta não pode ser apenas de acusação, mas de defesa dos mais pobres e oprimidos. Para haver justiça, é preciso que os Defensores Públicos de Minas Gerais contem com melhores condições de trabalho e autonomia administrativa e financeira neste Estado. Obrigado.

- * Sem revisão do orador.
- O Deputado Carlos Pimenta* Agradeço-lhe a compreensão, Deputado Sávio Souza Cruz. É praxe, nesta Casa, pelo menos terminar este momento, que é o único de que dispõe, ultimamente, o Deputado para fazer algo.
- Sr. Presidente, Srs. Deputados, aproveito o curto espaço de tempo que tenho para cumprimentar o Governador Aécio Neves, especialmente a Secretária de Educação, Profa. Vanessa, em virtude do grande trabalho que tem sido feito em prol da educação pública do Estado. Conhecemos as grandes dificuldades que a Pasta da Educação tem enfrentado nos últimos anos. Há grande volume de solicitações feitas por lideranças do Estado, Prefeitos, Deputados e Deputadas, Diretoras de Escola e pela própria sociedade, no que se refere à reestruturação da rede física do

Seguramente, o Governador Aécio Neves recebeu o Estado de Minas Gerais com uma grande demanda na área educacional. Além das escolas depredadas, em situação precária, o transporte escolar, na verdade, representa um grande entrave ao desenvolvimento educacional do Estado.

Além do mais, os Prefeitos gastavam o que tinham e o que não tinham para transportar os alunos das redes municipal e estadual. Um caos se instalou na educação pública do Estado.

Dia após dia, nestes três anos, com muito trabalho e competência, a Prof^a. Vanessa tem avançado muito e vem conseguindo, dentro de suas limitações, fazer um trabalho fantástico para melhorar a educação em Minas Gerais.

Hoje recebo a informação de que alguns pleitos de nossa região do Norte de Minas estão sendo atendidos pelo Governador Aécio Neves e pela Prof^a. Vanessa. É com muita alegria que anunciamos a publicação e a liberação dos recursos para a Escola Estadual São Joaquim, no Município de Januária, num distrito grande, que fica a quase 150km da sede e já deveria ter sido emancipado, pois mais de 12 mil pessoas residem e moram nele. Saíram agora recursos da ordem de quase R\$1.200.000,00 para a construção dessa escola.

Também gostaria de dizer que o Governador Aécio Neves e a Profa. Vanessa estão anunciando também a construção da Escola Estadual Maria Barbosa Leite, no Município de Ibiracatu, no Norte de Minas. Trata-se de um Município emancipado há alguns anos, com mais de 12 mil habitantes, e não tem uma escola estadual em sua sede, pois essa funcionava em prédios alugados pelo Estado e pelo poder público municipal, pelo Prefeito Orivaldo. O Governador libera também R\$1.300.000,00 para a construção dessa escola estadual.

Queremos também anunciar que, com muita luta e determinação, houve a liberação da Escola Estadual Renato Azeredo, no Município de Botumirim, que também custará aos cofres públicos um investimento de R\$1.300.000,00. Também para a escola estadual de Angelândia, uma grande aspiração dessa região, haverá recursos da ordem de R\$963.000,00. Será construída uma escola com dez salas de aula.

Ainda haverá a liberação de R\$450.000,00 para a ampliação e a reforma da Escola Estadual Francisco Sá, no Município de Juramento, a qual também será importante para melhorar o aspecto educacional dessas regiões.

Esse trabalho do Governador Aécio Neves é um contraponto. Muitas vezes ouvimos discursos aqui que procuram diminuir o esforço feito pelo nosso Estado na área educacional. Sabemos dos avanços que tivemos com a liberação e a doação de livros didáticos de Português e Matemática para os nossos alunos, o que foi um marco para a educação. A debilitada situação da educação pública em Minas Gerais do passado agora é recuperada paulatinamente. Seus espaços são recuperados.

Sabemos da competência e do esforço da Profa. Vanessa. Amanhã mesmo, quinta-feira, 10/11/2005, essa professora estará na cidade de Diamantina. Estaremos reunidos com o Prefeito de Capelinha e com vários outros Prefeitos para que possamos discutir a implantação dessa nova visão educacional que está sendo feita em Minas Gerais.

Fico muito feliz em poder trazer essas informações quando vemos, por exemplo, Deputado Doutor Ronaldo - nosso colega e companheiro do PDT -, numa entrevista, o Deputado Sérgio Miranda, do nosso partido, falar que os programas federais não saem do papel. Tenho aqui dados que nos preocupam muito. O governo libera, só dessa vez, quase R\$5.000.000,00 para a construção de escolas estaduais no Norte de Minas e no Jequitinhonha. Quando corremos atrás e conseguimos encontrar esse respaldo do nosso Governador Aécio Neves, é importante que falemos sobre tudo isso. Vemos, por exemplo, o governo federal preocupado com a manutenção da malha rodoviária federal, que está um caos.

A principal reivindicação se refere a nossas estradas, que estão esburacadas, intransitáveis e matando as pessoas; no entanto, o governo federal só consegue investir 40%.

Deputado Ronaldo, quanto ao saneamento ambiental urbano, que V. Exa. defende tanto, vemos que o governo federal só conseguiu liberar 0,07% do Orçamento da União previsto. Não chegou nem a 0,5%. Na infra-estrutura de transporte, foram liberados apenas 0,13% dos recursos federais. Para o desenvolvimento do ensino fundamental, o governo federal liberou apenas 0,87%. Em Minas Gerais, o governo do Estado tem desenvolvido um ótimo trabalho.

Isso é uma vergonha. Se por um lado, ficamos felizes, por outro lado, ficamos tristes porque vemos discursos e mais discursos, que não saem da retórica nem das promessas.

Na promoção e na inserção da economia de sub-regiões, as menos desenvolvidas, o governo federal consegue, com muito esforço, aplicar 10,5% dos recursos previstos.

Ficamos felizes em trazer essas informações e mostrar o interesse do Governador Aécio Neves e da nossa Secretária Vanessa na área educacional.

Quero falar, ainda, sobre os investimentos do governo do Estado na área de eletrificação rural. O Presidente da Cemig, Dr. Djalma de Morais, estará em Montes Claros, no dia 11/11/2005, quando se reunirá com os Prefeitos, para discutirem o programa Luz de Minas, as eletrificações rurais.

Vemos cidades como Januária, que precisa de 2.600 eletrificações rurais; Medina e Capelinha, que precisam de mais 600 eletrificações; Varzelândia e Montes Claros, que precisam de 800 eletrificações; e São João do Paraíso, que precisa de 1.200 eletrificações rurais.

Congratulamos o Governador Aécio Neves pelo seu trabalho e esforço em Minas Gerais pelo desenvolvimento da educação e pela diminuição da desigualdade regional no Estado. Em contrapartida, ficamos tristes com os muitos discursos do governo federal, que, na prática, tem alcançado pouco e avançado muito menos. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 10/11/2005

O Deputado Célio Moreira - Sr. Presidente, Deputado Fábio Avelar, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, funcionários desta casa, visitantes, telespectadores que nos acompanham pela TV Assembléia, ocupo esta tribuna e faço uso deste microfone para prestar esclarecimentos à mídia, ao Estado e aos mineiros sobre uma situação que está sendo tratada sem o devido respaldo da verdade.

Refiro-me à sugestão feita ao Projeto de Lei nº 1.991/2004, que trata de alterações tributárias apresentadas pelo governo do Estado de Minas Gerais, por nosso competente Governador Aécio Neves, o qual foi aprovado ontem à noite, em 1º turno. Foi acatada pelo seu relator, o nobre Deputado Jayro Lessa, a sugestão que propõe o parcelamento das multas de trânsito com o erário. Nada de errado com a sugestão, a não ser por um detalhe: sua autoria, que está sendo avocada pelo nobre Deputado Weliton Prado, conforme amplamente noticiado hoje pela mídia. Não creio que o nobre colega tenha mentido deliberadamente, ao assumir a postura em que fica claramente evidenciada a usurpação de mérito político. Penso que ele está sendo vítima de um engano, porque, ao aceitar uma hipótese diferente, seria eu forçado a classificar o nobre colega

de mentiroso, oportunista e aético. Embora o Deputado Weliton Prado seja recorrente nesse tipo de atitude, de que foram vítimas vários colegas aqui presentes, ainda assim quero crer que ele esteja assumindo a autoria dessa emenda equivocadamente.

Julgo necessário e oportuno fazer algumas considerações acerca da questão, colocando em ordem os fatos que culminaram nesse ato equivocado do nobre colega.

Começo a lembrar, Deputado João Leite, que tramita na Casa o Projeto de Lei nº 1.170/2003, de minha autoria, que prevê o parcelamento de débitos de multas de trânsito com o erário. O projeto inclui também o parcelamento de débitos decorrentes de apreensão de veículo e de diárias nos pátios do Detran.

Não conseguimos acelerar o trâmite desse projeto na Casa. Foi feito um levantamento pelos Deputados e pela Secretaria, mas não conseguimos colocá-lo no Plenário, para votação. Quando aqui foi apresentado o Projeto de Lei nº 1.991/2004, o Deputado Antônio Júlio apresentou emenda propondo também o parcelamento de IPVA e multas. O nobre colega tinha o conhecimento de que o meu projeto estava em tramitação. Conversamos e procuramos o relator, que aceitou a sugestão do Deputado Antônio Júlio de parcelamento do IPVA. Acatou ainda a nossa sugestão do parcelamento das multas de trânsito.

O relator, ao saber da existência do nosso projeto de lei, acatou a emenda do Deputado Antônio Júlio e também a minha. O colega Antônio Júlio não teve o crédito da autoria do projeto; no entanto, o nobre Deputado Weliton Prado a avoca para si, usurpando um mérito que não é seu, em um flagrante desrespeito não apenas a mim, mas também ao Deputado Antônio Júlio.

Ele vai à mídia e afirma que o projeto e a emenda são dele, o que não é verdade. Podemos classificar essa atitude do nobre Deputado como estelionato político. Ele alega que o projeto é dele, mas sabe que não o é. Os jornais de hoje publicaram a notícia de que ele apresentou essas emendas.

O Deputado João Leite (em aparte)* - Agradeço ao Deputado Célio Moreira. Acompanhei a votação na reunião extraordinária de ontem à noite. O Deputado Alberto Pinto Coelho, Líder do Governo, o Deputado Antônio Júlio e outros se empenharam para que tivéssemos o parcelamento das dívidas de IPVA no Estado de Minas Gerais. Entendo a reação, à altura do dano, de V. Exa., que lutou tanto para que isso ocorresse. Após tanto trabalho do Deputado Antônio Júlio e outros, é uma injustiça ver uma notícia como essa.

Não há limites para se fazer propaganda, sem o devido cuidado ético. Muitas vezes, temos visto nesta Casa documentos da Assembléia Legislativa, acompanhados de encarte com propagandas de Deputados do partido do Deputado Weliton Prado. É lamentável a utilização de algo público, que pertence a todo o povo de Minas Gerais. Outros Deputados não utilizam isso na Assembléia Legislativa, mas infelizmente se verifica o seu uso. Não há limites para essa propaganda, que não é acompanhada efetivamente de um trabalho. É muito mais fácil fazer propaganda, gritar, mas, na maioria das vezes, vemos injustiças como essa.

Solidarizamo-nos com V. Exa., que trabalhou na comissão, lutou pela emenda e acorda com esse noticiário de todo o tamanho. Daqui a pouco, teremos novo encarte, com uma propaganda colorida, bonita, alegando que foram eles que fizeram. É preciso que haja uma reação. Apóio a manifestação de V. Exa., pois foi uma grande injustiça com os Deputados desta Casa, especialmente com V. Exa., que trabalhou tanto para que isso ocorresse em favor do povo de Minas Gerais. Há uma máquina de propaganda eficientíssima, que alijou V. Exa., apesar do trabalho firme e diário para que isso fosse conquistado pelo povo de Minas Gerais. Solidarizamo-nos com V. Exa e o parabenizamos. Muito obrigado.

O Deputado Célio Moreira - Agradeço ao Deputado João Leite. Conversei com um jornalista para o qual o Deputado deu uma entrevista. O jornalista perguntou ao Deputado se a autoria do projeto não era do Deputado Célio Moreira, e ele disse que não.

Desafio o Deputado a apresentar o projeto e as emendas ao substitutivo. V. Exa., que participou amplamente da discussão do projeto, conhece-o muito bem, assim como as Lideranças desta Casa, o Líder de Governo e o relator. Fizeram questão de relatar e de frisar a oportunidade de incluir nossa proposta no projeto do governo.

O Deputado Irani Barbosa (em aparte)* - Deputado Célio Moreira, essa participação de integrantes do PT, com mentiras, fez parte, no passado, de uma tática que acabava se tornando verdade. Acredito que V. Exa., hoje, também tenha o mesmo pensamento que eu. A própria imprensa já questiona quando eles agem dessa maneira, dizendo-se autores de alguma coisa que nunca fizeram. Quando ocorre algo de bom, correm na frente - já denunciei isso aqui, como ocorreu com a tabela do funcionalismo, do quadro permanente e com esse estado de promoção dos servidores. Antes de as propostas chegarem a esta Casa, eles correm lá em cima, fazem reuniões com o Presidente e chamam o Secretário, para configurar que foram os autores dos benefícios. Mentira pura, porque os seus governos mostram que só há mentira e enganação - a mesma enganação que o Deputado Weliton Prado tentou fazer em relação ao projeto de V. Exa., em que todos reconhecem a sua autoria.

Estou apresentando uma emenda em Plenário para que o Governador compreenda a importância de se proibir a atuação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais onde existir órgãos de trânsito municipais ou policiamento local que cuide do trânsito. Como exemplo, teríamos hoje um batalhão com mais de mil homens atuando na segurança, que é necessária, e não fiscalizando quem estacionou em local proibido ou avançou o sinal. Isso é competência do Município. Portanto apresentamos essa emenda ao projeto de lei de V. Exa., além de outro artigo que proíbe a aplicação de multa sem o conhecimento do proprietário do carro e sem fotografia justificando a infração, em casos de estacionamento em local proibido, e assim por diante.

Parabenizo V. Exa. pela atuação nesse projeto de lei que parcela as multas de trânsito e gostaria de dizer-lhe que a mentira, a enganação já fazem parte desse partido. V. Exa. sabe disso.

Ontem, na Comissão de Direitos Humanos, de que sou membro - graças a Deus não tenho participado das reuniões, porque lá se defendem normalmente os direitos dos bandidos -, ocorreu um fato: receberam o pessoal que está sendo desapropriado em Belo Horizonte devido à implantação da Linha Verde. Questiono o que está sendo desapropriado pelo Estado. Quando há desapropriação em Belo Horizonte, pela Urbel, compram barracos nas favelas das cidades da periferia, da região metropolitana, e os elementos são levados para lá. Tenho documentos, e já os coloquei à disposição de V. Exa. Faremos essa discussão aqui, agora, porque o momento é adequado. Quando o Estado quer desapropriar para fazer melhorias, o próprio PT cria dificuldades, para vender facilidades. Mostraremos que a política de urbanização do PT, de remoção de favelas... Tira de uma favela de Belo Horizonte, mas joga numa favela da periferia da Região Metropolitana. A mentira faz parte desse partido, com uma cretinice que V. Exa. verá daqui a pouco. Muito obrigado.

O Deputado Célio Moreira - Obrigado, Deputado Irani. Não poderia, de maneira alguma, deixar isso passar despercebido. Fiquei um pouco surpreso, porque essa não é a prática dos parlamentares desta Casa, ou seja, apresenta-se um projeto, discute-se com todas as Lideranças, ele é acatado pelo relator e aprovado, e, no outro dia, um Deputado vai à imprensa dizer que o projeto é de sua autoria. Quando vê o Governador discutir alguma política que vai ao encontro do bem comum, que beneficia o povo de Minas Gerais, corre lá, na intenção de apresentar uma emenda ou um projeto. Não admitirei esse estelionato político; não admitirei, de forma alguma, que roubem o meu projeto. Se quiserem contribuir, apresentar emendas e discutir a proposta, estaremos à disposição para acolher o melhor para o povo mineiro.

O Deputado Célio Moreira - Deputado Padre João, obrigado. Sou também membro do Conselho de Ética da Assembléia. Gostaria que o convocássemos para discutir esta questão. Não é a primeira vez que esse Deputado fere o Regimento Interno e a ética parlamentar desta Casa.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Leite* - Sr. Presidente, Deputados, Deputada Jô Moraes, telespectadores da TV Assembléia, público presente, aproveito o início da minha fala para apoiar totalmente a iniciativa e o discurso do Deputado Célio Moreira, que tratou do esforço de vários Deputados, como o Deputado Antônio Júlio, e que, de alguma forma, vê atravessado todo esse trabalho realizado. Devemos lamentar. É importante que essas coisas sejam ditas.

Sr. Presidente, o saldo da balança comercial brasileira atingiu US\$3,686 bilhões em outubro e acumula US\$36,350 bilhões nos 10 primeiros meses deste ano, segundo dados divulgados pelo Ministério do Desenvolvimento. Em dinheiro nacional, são mais de 80 bilhões de reais.

Para honrar o compromisso assumido com a remuneração do capital financeiro especulativo, o governo do PT vem realizando um tremendo esforço fiscal para fazer caixa para o superávit primário. Isto é, vem deixando de investir em áreas sociais prioritárias, como saúde, educação, segurança pública, saneamento, habitação e assistência social.

A cada momento temos visto a obrigação com a segurança pública sendo transferida para os Estados e, cada vez mais, os governos estaduais tendo de gastar mais e mais recursos para investimento em segurança pública. O governo federal está totalmente ausente da segurança pública deste país. Além disso, temos visto a manifestação dos homens da Polícia Federal na busca de melhores condições. Lamentavelmente, não há investimento por parte do governo federal na segurança pública.

Se ao menos tivéssemos os repasses dos recursos para os Estados investirem na segurança pública, seria interessante. Porém, nem isso acontece.

Esse valor de R\$1.077.000.000,00, aparentemente expressivo, mascara uma dura realidade: entre 2001 e 2004, o PIB cresceu, em média, míseros 2,2% ao ano, um desempenho muito aquém da média de 7% ao ano, entre as décadas de 1930 e 1980. Além disso, esse crescimento do PIB é insuficiente quando comparado com as necessidades de crescimento econômico do País, ou seja, não acompanhou o aumento da demanda por geração de emprego e renda.

Segundo dados publicados pelo professor Márcio Pochmann, do Instituto de Economia da Unicamp, no período de 2001 a 2004, a população economicamente ativa cresceu 2,7% ao ano, ao passo que a taxa de abertura de novas vagas foi de 2,5% ao ano, ou seja, 7,8% abaixo da expansão da população economicamente ativa. Isso significa que, a cada ano, em média, cerca de 376 mil novos trabalhadores ingressaram no mercado de trabalho e não conseguiram emprego. Aumentou o contingente de desempregados.

No Brasil, o PIB aumentou, a arrecadação aumentou. A arrecadação aumenta, a cada dia, e o governo federal acena com a criação da superreceita, desconhecendo a Previdência Social no nosso país. Mas os recursos arrecadados estão sendo sistematicamente canalizados para alimentar o capital especulativo.

Proporcionalmente, as camadas mais empobrecidas da população continuam pagando mais tributos do que as mais ricas. E esses recursos arrecadados não são destinados ao atendimento das necessidades básicas da maioria da população, dos trabalhadores, nem aos investimentos públicos que estimulam o desenvolvimento e geram empregos, revelando, dessa forma, a que interesses atende esse sistema tributário.

Nunca, na história do nosso país, os bancos ganharam tanto dinheiro. A cada ano, quebram recordes de arrecadação.

Só no ano passado, R\$124.007.000,00 foram destinados ao pagamento de juros da dívida pública, recursos que certamente fazem falta aos milhões de brasileiros que necessitam do falido sistema de saúde pública, aos milhões de brasileiros sem-teto e que não têm saneamento básico, ou aos aventureiros usuários das estradas federais degradadas pelo Brasil afora.

Vimos, agora, no norte fluminense, a queda de mais uma ponte numa estrada federal, e o nosso povo pena com essa situação. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, premiado pela ONU e por organismos internacionais, tem seu repasse atrasado desde julho. Desde julho, os Estados e Municípios não recebem esse repasse. O Programa Segundo Tempo do Esporte - e quero provocar o Presidente da Frente Parlamentar do Esporte, nesta Casa, Deputado Ivair Nogueira, e demais Deputados - está parado há um ano. Minas Gerais e os demais Estados não recebem os recursos destinados a esse programa que, na verdade, era o Esporte Solidário, que apenas teve seu nome mudado. Mas os recursos não chegam. Os recursos destinados ao pagamento de juros poderiam ser investidos no Sistema Único da Assistência Social - Suas -, que está tentando estabelecer parceria com os governos municipais, estaduais e federal sem colocar nem mesmo um centavo de recurso na implantação do referido sistema.

Deputado Gustavo Valadares, vou-lhe conceder aparte, mas antes gostaria de informar a V. Exa. sobre mais um dado. O Suas se assemelha ao SUS. O grande problema do SUS é a falta de recursos, mas o Suas também sofre desse mal. O governo federal não prevê nenhum recurso para a implementação do Suas no nosso país.

Em Minas Gerais, foi solicitada do governo a quantia de R\$3.000.000,00 para a implantação desse novo sistema. Temos de estar atentos nesta Casa quando da implementação do Suas. O que aconteceu com os R\$3.000.000,00 destinados à implantação do Suas? Uma reunião do Conselho Intergestor Bipartite entendeu que os R\$3.000.000,00 deveriam ser destinados a Belo Horizonte, Teófilo Otôni e Ribeirão das Neves. Quero saber quais foram os critérios adotados para a distribuição desse recurso. Portanto, esta Assembléia, constitucionalmente, tem obrigação de fiscalizar os conselhos e a alocação dos recursos do orçamento do Estado.

O investimento do governo federal nessas áreas não paga sequer um dia dos juros pagos por este governo.

O Deputado Gustavo Valadares (em aparte)* - Deputado João Leite, ilustres Deputados, Sr. Presidente, gostaria de parabenizar o Deputado João Leite pelo pronunciamento. V. Exa. faz referência a um assunto de extrema importância para nós, mineiros e brasileiros. Na segundafeira, a imprensa divulgou a baixa produtividade, ou seja, o pequeno aproveitamento do orçamento do governo federal no exercício de 2005. Isso não é novidade. Nós, que militamos na política, que somos representantes do povo mineiro nesta Casa e que constantemente temos fiscalizado a vinda de receitas do governo federal para o nossos Estado, sabemos que infelizmente o governo federal possui, entre as muitas de suas falácias e de seus atos demagogos, o orçamento federal - um dos principais atos demagógicos.

Infelizmente, o orçamento é discutido durante quase todo o ano no Congresso Nacional para não ser utilizado e respeitado no exercício subseqüente. Mas, em Minas, damos exemplo diferente. Minas Gerais possui um orçamento real, 100% verdadeiro. Aquilo que for incluído no orçamento que agora está sendo discutido com muita certeza será contemplado e liberado no ano que vem; empenhado e liberado.

Precisamos deixar claro à população mineira que atualmente vivemos situações distintas. O governo do Estado de Minas Gerais está dando grande exemplo de como se deve gerir e administrar um orçamento público, acima de tudo, com muita sinceridade e muita verdade. Um orçamento transparente e 100% empenhado e liberado, diferentemente do que acontece no governo federal.

O Suas, discutido aqui nesta semana, nada mais é que mais um ato demagógico. Não adianta criarmos o Suas se ele já nasce com o mesmo problema do SUS: a falta constante de recursos, como V. Exa. bem disse.

Quero enviar mais um recado ao Presidente Lula e ao governo federal: vamos parar de fazer discursos demagógicos e de utilizar práticas demagógicas, pois o povo, hoje, não é bobo. Um dos poucos pontos positivos do governo PT, Deputado Irani Barbosa, do governo Lula, nesses três anos, foi quadruplicar ou quintuplicar a consciência política do cidadão. A população já não acredita em discursos demagógicos acerca de milagres a serem feitos.

Governo federal, vamos tratar o orçamento de forma verdadeira e sincera, pois assim estaremos tratando de forma verdadeira e sincera aqueles que merecem: a população brasileira.

Parabéns a V. Exa. pelo pronunciamento. Conte comigo para continuarmos fiscalizando o orçamento, infelizmente, mentiroso e irreal do governo federal.

O Deputado Irani Barbosa (em aparte)* - Deputado João Leite, com relação às verbas para conselhos e ONGs, essa é uma prática comum do PT. Via de regra, mandam verbas para essas ONGs, conselhos ou sindicatos e, depois, trazem aqueles gaiatos do ABC para fazerem palestras. São eles que recebem o dinheiro e levam-no embora. Nunca acontece nada para a sociedade. Isso também ocorre com o dinheiro que vai para as CUTs da vida.

Nesta Casa, acontece a mesma coisa. Se V. Exa. prestar atenção a nosso Orçamento e suas emendas, verá que algumas emendas do PT foram para Prefeituras do PT - muito poucas - e que 90% delas foram conduzidas à Seam, para distribuição entre ONGs e essas mutretas mais que existem por aí.

Fiz um aparte a V. Exa. porque estávamos em uma discussão bíblica no Salão Vermelho, e veio-me uma pergunta para a qual não obtivemos resposta. Estivemos com o Deputado Antônio Genaro, grande conhecedor da Bíblia, mas, por questões éticas, não quis respondê-la. Faço agora a mesma pergunta a V. Exa.: se estivéssemos hoje na época em que Cristo peregrinava pelos desertos e pregava aos pagãos, os fariseus pertenceriam a que partido? V. Exa. poderia ajudar-me nessa indagação? Muito obrigado pelo aparte.

O Deputado João Leite* - Muito obrigado. Não consigo responder à pergunta formulada pelo Deputado Irani Barbosa porque, na verdade, sou publicano.

Além do mais, a título de comparação, entre 2001 e 2004, o chamado gasto social do governo federal passou de R\$160.000.000,00 para R\$248.000.000,00, um aumento ínfimo em relação à propaganda feita. De acordo com dados do Jornal O Globo, "os gastos com juros previstos para 2005 equivalem a 25 vezes o orçamento do programa Bolsa-Família, linha de frente da política social do governo, ou a 36 vezes os recursos destinados ao setor de transportes, que significam investimento em infra-estrutura".

O superávit primário é uma espécie de seguro para o capital financeiro especulativo. Hoje um montante equivalente a cerca de 4,25% do PIB é destinado ao caixa do superávit primário, paralisando qualquer iniciativa de investimento expressivo em obras de infra-estrutura, habitação, saneamento, assistência social e saúde.

Ao assumir a Presidência da República, o Presidente Lula encontrou, acordado com o FMI, o compromisso de 3,75% do PIB, mas, inexplicavelmente, decidiu elevá-lo para 4,25% do PIB em 2003. E a sanha arrecadadora do governo o tem levado a atingir a meta com folga, de modo que o superávit primário acumulado correspondeu a 4,58% do PIB em 2004, à custa do sangue e suor dos brasileiros, sobretudos dos empobrecidos.

Em Minas Gerais, enfrentamos dificuldades orçamentárias, mas os recursos estão sendo gastos. O governo federal contingencia R\$80.000.000.000,000 e não investe nas áreas mais importantes. Obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 10/11/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, 1.821, de 2/12/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando José Alberto da Silva do cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete do Deputado Dimas Fabiano, Vice-Líder do PP;

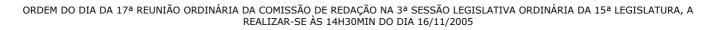
nomeando José Alberto da Silva para o cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Corrêa, Vice-Líder do PFL;

nomeando Pollyanna Rodrigues Batista da Silva para o cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete do Deputado Dimas Fabiano, Vice-Líder do PP.

TERMO DE CONVÊNIO

Primeira convenente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo convenente: Município de Pains. Objeto: instalação dos equipamentos de transmissão da TV Assembléia. Vigência: a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 44905200.

ERRATA



Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 11/11/2005, na pág. 71, col. 1, no título, onde se lê:

"17ª REUNIÃO ORDINÁRIA", leia-se:

"18ª REUNIÃO ORDINÁRIA".